



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-GAP-BR**

**(Processo Administrativo nº 67284.001280/2025-71)**

Chamada Pública nº 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do art. 3º do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAA Nº 8, de fevereiro de 2024..

A União, por intermédio do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo - Brasília/DF - CEP: 70.045-900, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPAA Nº 8 /2024, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda, **conforme item 7 deste Edital.**

## **ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Dia: 21 de maio de 2026.**

**Horário: 10H (horário de Brasília/DF)**

**Local: Grupamento de Apoio de Brasília - Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo - Brasília/DF - CEP: 70.045-900.**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de de gêneros alimentícios por meio da Agricultura Familiar para a Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.

### **2. FONTE DE RECURSOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026. Os Recursos Orçamentários são de Créditos para alimentação do efetivo, onde 30% desses recursos estão destinados para Chamamento Público.

### **3. PREÇO**

**3.1.** A metodologia utilizada para obtenção dos preços encontra-se registrada no documento de Pesquisa de Preços.

**3.2.** O preço indicado no Termo de Referência é o valor máximo estipulado para aquisição do produto (na qualidade especificada, inclusos todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado regional/nacional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.

**3.3.** O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 2.388.829,74 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos).

### **4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA**

**4.1.** Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

#### **4.2. OS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES:**

**4.2.1.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ;

**4.2.2.** Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**4.2.3.** Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura do agricultor participante;

**4.2.3.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**4.2.3.2.** A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

**4.2.4.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e

**4.2.5.** Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

#### **4.3. AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS:**

**4.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**4.3.2.** Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

**4.3.3.** Prova de regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**4.3.4.** Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**4.3.5.** Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;

**4.3.5.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**4.3.5.2.** A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

**4.3.6.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos

associados/cooperados;

**4.3.7.** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

**4.3.8.** Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

**4.3.9.** Apresentar cópia de Certificado Sanitário Oficial (Alvará Sanitário) da(s) Empresa(s) Produtora OU Distribuidora OU Armazenadora, conforme o caso e o item a ser fornecido, emitido por órgão oficial competente.

#### **4.4. DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES:**

**4.4.1.** Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.4.2.** Extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**4.4.3.** Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;

**4.4.3.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**4.4.3.2.** A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

**4.4.4.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4.4.5.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores e agricultoras participantes da proposta de venda.

#### **4.5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA TODOS OS FORNECEDORES:**

**4.5.1.** A Lei 14.133/2021, em seu art. 67, dispõe sobre o tipo de documentação relativa à qualificação técnica que pode ser exigida, a fim de não serem impostas exigências desnecessárias ou excessivas, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato.

**4.5.2.** A empresa interessada deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica.

#### **5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Conforme previsto no art.13 da Resolução GGPAAn°8/2024, **para a seleção, as propostas habilitadas** serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

**5.1.1.** Projetos de fornecedores do próprio município;

**5.1.2.** projetos das regiões geográficas imediatas;

**5.1.3.** projetos das regiões geográficas intermediárias;

**5.1.4.** projetos da mesma Unidade da Federação (UF);

**5.1.5.** projetos de outras UFs. Para organizações fornecedoras da agricultura familiar, o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes da CAF jurídica.

**5.2.** Para a aquisição dos alimentos, serão priorizados os seguintes grupos de beneficiários

fornecedores:

**5.2.1.** inscritos no Cad Único;

**5.2.2.** povos indígenas;

**5.2.3.** povos e comunidades tradicionais;

**5.2.4.** assentados da reforma agrária;

**5.2.5.** pescadores;

**5.2.6.** negros;

**5.2.7.** mulheres;

**5.2.8.** jovens entre 18 e 29 anos;

**5.3.** Para o cálculo de prioridade, deverá ser considerado o número ou porcentagem de beneficiários fornecedores elencados em cada um dos grupos, o qual será informado pela organização fornecedora.

**5.4.** Devem ser priorizadas organizações cujos beneficiários fornecedores enquadrem-se mais de um grupo, conforme número ou porcentagem informada pela organização fornecedora.

**5.5.** No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de associados e cooperados que se enquadrem nestes grupos.

**5.6.** No caso de empate entre as demais organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados e cooperados, conforme CAF jurídica.

**5.7.** No caso de persistência do empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poder-se-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.8. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**6.1.** Não será exigida amostra, contudo o produto poderá ser devolvido, caso não apresente as condições de qualidade, especificadas no Termo de Referência, no todo ou em partes, conforme análise de qualidade realizada pelo setor técnico no momento do recebimento.

## **7. DA DATA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**7.1.** As organizações da agricultura familiar e agricultores familiares interessadas deverão enviar/entregar os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA (envelope) até o dia 20 de maio de 2026, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 17:00h.

## **8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**8.1** O local de entrega será conforme o estabelecido no **subitem 5.4** do Termo de Referência.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 Demais considerações acerca do recebimento constam no item 5 do Termo de Referência, e demais subitens.

### **Liquidação**

9.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.7.1 o prazo de validade;

9.7.2 a data da emissão;

9.7.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.7.5 o valor a pagar; e

9.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

9.10 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

### **Forma de pagamento**

9.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.16 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [divob.gapbr@gmail.com](mailto:divob.gapbr@gmail.com).

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, devendo ser encaminhado por forma eletrônica, pelo e-mail [divob.gapbr@gmail.com](mailto:divob.gapbr@gmail.com).

11.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada

a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido junto à Comissão de Contratação do GAP-BR, na Divisão e Obtenção e Contratos (DOC), no horário de 09h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira, e no horário de 08h30min às 11h30min na sexta-feira, ou através do e-mail [divob.gapbr@gmail.com](mailto:divob.gapbr@gmail.com), ou, ainda, através do sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

12.2 Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

12.3 Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficiados industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores

12.4 Os beneficiários fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato.

**12.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada gênero alimentício, compatíveis com os vigentes no mercado varejista local e discriminados nesta chamada pública.**

12.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023.

12.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

## **13. DO REAJUSTE**

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2025.

13.2 A concessão do reajuste é condicionada à solicitação formal da contratada, a qual deverá ocorrer até o aceite da contratada para prorrogação contratual, não sendo realizada de ofício pela Administração.

13.3 A ausência de solicitação de reajuste pela contratada antes do aceite da contratada para a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato implica renúncia ao reajuste.

13.4 Em outros termos, havendo comunicação de interesse para a formalização de aditamento de prazo de vigência contratual sem pedido de reajuste pela contratada ou ressalva, no termo aditivo, quanto à sua posterior análise pela Administração, ocorrerá preclusão do direito ao reajustamento.

13.5 No caso de solicitação de reajuste pela contratada, após o interregno de um ano, aplicar-se-á o que se segue:

13.5.1 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.5.2 Os reajustes subsequentes ao primeiro, sempre condicionados à solicitação da contratada, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao

contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14. CRONOGRAMA**

14.1 A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Disponibilização do Edital: A partir de: **07 de abril de 2026;**

Data final para envio do envelope de habilitação e proposta: de 08/04/2026 até 20/05/2026;

Reunião de abertura dos envelopes das participantes e julgamento das propostas de venda. **Data de início: 21 de maio de 2026 às 10H;**

**Local:** Sala da Divisão de Obtenção e Contratos do GAP-BR, Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo - Brasília/DF - CEP: 70.045-900.

Divulgação dos Resultados: Será divulgado através de Ata de reunião e publicação no Diário Oficial da União;

Divulgação do resultado final (ratificação dos vencedores): Será divulgado através de Ata de reunião e publicação no Diário Oficial da União, após o término de todos os prazos previstos para recurso.

Prazo para assinatura do contrato ou documento equivalente: **até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado.**

## **15. DOS ANEXOS**

15.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1.1 Anexo I– Termo de Referência;

15.1.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

15.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta de Venda;

15.1.4 Anexo IV– Declaração de Responsabilidade Pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados;

15.1.5 Anexo V– Termo de Recebimento e Aceitabilidade Compra Institucional;

15.1.6 AnexoVI– Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar Para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual);

15.1.7 AnexoVII – Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar Para Organizações Formais Fornecedoras;

15.1.8 Anexo VIII - Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar Para Demais Grupos Fornecedores.

\*OBS: Os anexos constam em documentos próprios.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

*(assinatura digital)*

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO  
Ordenador de Despesas

## MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

## Termo de Referência 200/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
200/2025	120006-MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA /DF	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	19/02/2026 09:37 (v 1.6)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	21/2025	67284.001280/2025-71

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de gêneros alimentícios por meio da Agricultura Familiar para a Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos nos termos do Apêndice 1 anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Fundamentação Legal e Normativa da Contratação por Dispensa de Licitação

A presente contratação fundamenta-se na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), prevista no art. 4º da Lei nº 14.628, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar mediante dispensa de licitação, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.089, de 3 de julho de 2024, e pela Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.

1.2.1. A contratação observará os seguintes requisitos cumulativos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 14.628 /2023:

I - preços compatíveis com os preços vigentes no mercado em âmbito local ou regional, aferidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 7º do Decreto nº 11.802 /2023 e da Resolução GGPAA nº 21/2025;

II - limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ano, por órgão comprador, por unidade familiar, conforme art. 7º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 11.802/2023, com redação dada pelo Decreto nº 12.089/2024; e limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por ano, por órgão comprador, por organização fornecedora, conforme art. 7º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 11.802/2023, com redação dada pelo Decreto nº 12.089/2024;

III - produtos de produção própria dos beneficiários e cumprimento dos requisitos de controle de qualidade previstos em normas específicas, conforme art. 3º e art. 5º da Resolução GGPAA nº 21/2025;

IV - observância das demais normas estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA para a modalidade Compra Institucional, especialmente:

a) Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, que estabelece normas gerais do PAA;

b) Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, que regulamenta a modalidade Compra Institucional;

c) Demais resoluções e orientações técnicas emitidas pelo Grupo Gestor do PAA.

1.2.2. A contratação está fundamentada também no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de produtos da agricultura familiar.

1.2.3. Em atendimento ao caput do art. 4º da Lei nº 14.628/2023, declara-se que há disponibilidade orçamentária para a presente contratação, conforme dotação orçamentária especificada no item 11 deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000009/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024;

III) Id do item no PCA: 477, 478, 479, 480, 481 e 482;

VI) Classe/Grupo: **8905** - CARNES, AVES E PEIXES, **8915** - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES **8920** - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS, **8945** - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS, **8950** - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS, **8955** - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE;

V) Identificador da Futura Contratação: 120006-21/2025;

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais, operacionais e logísticas da Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, em alinhamento às diretrizes de segurança alimentar, sustentabilidade e incentivo à agricultura familiar.

3.1.1. A aquisição será realizada respeitando as diretrizes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e das políticas públicas de apoio à agricultura familiar, buscando promover o desenvolvimento socioeconômico da região, a inclusão produtiva e o fortalecimento da produção local.

3.1.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, esta contratação abrange desde o fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo o transporte, o acondicionamento e a entrega, até a verificação da qualidade e aceitação dos produtos no momento do recebimento.

3.1.3. A solução proposta contempla requisitos de sustentabilidade, qualidade e eficiência logística, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da isonomia, conforme estabelecido nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021.

## **3.2. Especificação Técnica Detalhada dos Produtos**

3.2.1. Para a especificação técnica dos itens, foi consultado o CATMAT Sustentável, que identifica materiais sustentáveis disponíveis para aquisição em substituição a itens similares, conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

3.2.1.1 Quando o Catálogo Eletrônico de Padronização contemplar alimentos do PAA, suas especificações técnicas serão preferencialmente adotadas, nos termos do art. 9º, I, 'b', da IN SEGES/ME nº 81/2022, visando maior qualidade e menor risco de frustração do procedimento, respeitadas as particularidades da agricultura familiar.

3.2.2. Os gêneros alimentícios deverão atender às seguintes características e requisitos técnicos:

### **3.2.2.1. Características Técnicas e Funcionais**

- Produtos frescos, íntegros, próprios para o consumo humano, livres de danos físicos, químicos ou biológicos;
- Produtos não devem apresentar sinais de deterioração, maturação excessiva, contaminação, pragas ou presença de corpos estranhos;
- Para produtos embalados, as embalagens devem ser intactas, devidamente lacradas, higienizadas, isentas de violação e compatíveis com o tipo de alimento;
- Acondicionamento e transporte devem garantir a conservação das características originais do produto até o local de entrega.

### **3.2.2.2. Padrões de Qualidade e Comprovação de Origem**

- Todos os gêneros alimentícios devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores ou de seus cooperados/associados, em atendimento ao inciso III do art. 4º da Lei nº 14.628, de 19 de julho de 2023, e ao art. 3º da Resolução GGPA nº 21, de 29 de julho de 2025.
- Deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANVISA, MAPA, ABNT e demais órgãos de controle sanitário, em cumprimento aos requisitos de controle de qualidade previstos no inciso III do art. 4º da Lei nº 14.628/2023.
- Devem cumprir os requisitos de controle de qualidade previstos nas normas específicas aplicáveis, conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- Devem ser observadas as Boas Práticas de Produção, Higiene e Manipulação, nos termos da legislação sanitária vigente.
- Produtos de origem vegetal devem respeitar a sazonalidade e o ciclo produtivo regional, conforme diretrizes do PAA.

- Produtos de origem animal devem possuir inspeção sanitária oficial, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIPOA), conforme art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.628/2023.
- Deverá ser apresentada comprovação de enquadramento na agricultura familiar mediante:
  - a) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física ou jurídica válida; ou
  - b) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo; ou
  - c) Documento equivalente que comprove o enquadramento, conforme previsto no art. 4º da Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.
- A comprovação de produção própria será verificada mediante declaração do produtor ou da organização fornecedora, com responsabilidade civil e criminal sobre as informações prestadas, nos termos do art. 5º da Resolução GGPAA nº 21/2025.

### **3.2.23. Sustentabilidade**

- A contratação priorizará agricultores familiares organizados em cooperativas, associações ou empreendimentos coletivos que estejam devidamente formalizados;
- Serão observados os critérios de inclusão social e desenvolvimento regional, contribuindo para o fortalecimento da Agricultura Familiar e a geração de renda local;
- Quando possível, deverão ser priorizados produtos orgânicos ou oriundos de sistemas de produção agroecológica.

#### **3.2.2.4. Vida Útil e Condições de Armazenamento**

- Produtos perecíveis deverão ser entregues com, no mínimo, 75% da validade vigente;
- Produtos devem ser entregues em condições adequadas de temperatura e conservação, conforme exigências específicas de cada item;
- O transporte deve garantir que os produtos cheguem em perfeitas condições ao GAP-BR.

#### **3.2.2.5. Critérios de Aceitação**

3.2.2.5.1 A aceitação dos produtos será realizada por equipe designada pela Seção de Subsistência do GAP-BR, que verificará:

- Integridade física dos produtos;
- Conformidade com as características técnicas e padrões de qualidade exigidos;
- Condições de higiene e conservação;
- Validade mínima estabelecida;
- Adequação das embalagens e do transporte;
- Presença de documentação fiscal e comprovação de origem dos produtos (Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou equivalente).

#### **3.2.2.6. Controle de Limites de Fornecimento**

3.2.2.6.1. Em atendimento ao inciso II do art. 4º da Lei nº 14.628, de 19 de julho de 2023, e ao art. 7º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, com redação dada pelo

Decreto nº 12.089, de 3 de julho de 2024, será observado o limite máximo anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade familiar beneficiária fornecedora junto ao GAP-BR, por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou por Número de Identificação Social do Cadúnico (NIS), por ano civil, conforme estabelecido na Resolução GGPA n° 21, de 29 de julho de 2025.

3.2.2.6.2. Para organizações fornecedoras (cooperativas e associações), em conformidade com o art. 7º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 12.089, de 3 de julho de 2024, o limite máximo anual será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por organização junto ao GAP-BR, observados os limites individuais por unidade familiar cooperada ou associada.

3.2.2.6.3. A fiscalização contratual manterá controle individualizado das aquisições realizadas junto a cada beneficiário fornecedor e organização fornecedora, mediante registro em planilha específica, para garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 7º do Decreto nº 11.802 /2023.

3.2.2.6.4. As organizações fornecedoras deverão apresentar, juntamente com cada entrega, a Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados, conforme Anexo VIII da Resolução GGPA n° 21, de 29 de julho de 2025, assegurando que nenhum cooperado ou associado ultrapasse o limite individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano civil.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na 7ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de outubro de 2024:

4.1.1. Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010 e RDC 843/2024;

4.1.2. Para os produtos embalados e rótulos devem ser observadas as regras constantes de rotulagem nutricional (RDC no 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e e Instrução Normativa no 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos ( RDC no 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

4.1.3. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC no 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA; e

4.1.4. Para os produtos de origem animal o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.2. A contratação observa os princípios da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), art. 7º, XI, priorizando a redução do consumo, a aquisição de produtos inseridos no conceito de economia circular e que representem menor impacto ambiental, privilegiando produtos orgânicos, reciclados, recicláveis ou biodegradáveis sempre que tecnicamente viável.

4.3. Os produtos devem estar adequados de acordo com os regulamentos vigentes, em especial os requisitos higiênico-sanitários;

### **Da Participação**

4.4. Só será admitida a participação e oferta de produtos de agricultores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006.

4.5. Deverá ser garantido o percentual mínimo de 50% de mulheres como fornecedoras.

### **Subcontratação**

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme item 5.1, anexo II da Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme pedido do setor requisitante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o beneficiário ou organização fornecedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Brasília, localizado na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BL. "M", CMD AER. ED. ANEXO – TÉRREO, BRASÍLIA, CEP 70045-900**, de segunda a quinta-feira de 08:00 às 16:00 e às sextas-feiras de 08:00 às 11:00, a entrega deverá ser em dia útil.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. Não será exigida garantia para a contratação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O conteúdo do 'Modelo de Gestão do Contrato' foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no item 6 do Anexo II da Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a qual disponibiliza modelo específico e adequado para a gestão de contratos decorrentes da aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e de suas organizações socioeconômicas.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do beneficiário ou organização fornecedora junto ao SICAF.
- 6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### *Obrigações da Contratante*

6.18. São obrigações da Contratante:

6.18.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

6.18.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.18.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.18.4. notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;

6.18.5. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.18.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de Chamada Pública;

6.18.7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.18.8. aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Contrato;

6.18.9. cientificar o órgão de representação judicial (da Advocacia-Geral da União ou outro do estado/município) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.18.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.18.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.18.12. cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

6.18.13. qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

6.19. São obrigações da Contratada:

6.19.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.19.2. substituir por objeto semelhante ou de mesmo gênero alimentício acordado com a contratante, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

6.19.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.19.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.19.5. indicar responsável para representá-la durante a execução do contrato;

6.19.6. cumprir os limites financeiros de participação por unidade familiar e por organização previstos a alínea b, inciso I, art. 6º do Decreto nº 11802, de 2023 e alínea b, inciso II, art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

6.19.7. cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.19.8. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,03%** (três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias*

*7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]*

*7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20%** (vinte por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15%** (quinze por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. Para pagamento será utilizado o artigo 22º da Resolução nº 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme descrito abaixo:

*"Art. 22. Os pagamentos pelos produtos adquiridos no âmbito desta modalidade serão realizados diretamente aos fornecedores, em conta bancária, após a confirmação de recebimento dos produtos, conforme o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, constante no Anexo IX."*

8.23 O Termo de Recebimento e Aceitabilidade consta do Anexo II deste Termo de Referência.

### **Cessão de Crédito**

8.24. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.24.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.24.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.24.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.24.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2025.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado com base no art. 18 da Resolução GGPA n° 21, de 29 de Julho de 2025.

9.2. Para seleção e priorização das propostas será utilizado o capítulo VII, com os artigos do 18º ao 20º da Resolução nº 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme descrito abaixo:

*"Art. 18. As propostas de venda habilitadas serão classificadas e selecionadas pelos órgãos e entidades compradoras de acordo com a seguinte ordem de prioridade:*

*I - primeira etapa:*

- a) do próprio município;*
- b) das regiões geográficas imediatas;*
- c) das regiões geográficas intermediárias;*
- d) das regiões da mesma Unidade da Federação (UF);*
- e) das regiões de outras Unidades da Federação.*

*II - segunda etapa, somente se ocorrer empate na primeira etapa, devem ser classificadas conforme a seguinte ordem de prioridade:*

- a) com maior porcentagem de povos indígenas, de comunidades quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, de assentados de reforma agrária, contabilizados pelo número de CAF/NIS individual vinculados ao CNPJ da proponente, não havendo prioridade entre estes;*
- b) com maior porcentagem de agricultores familiares vinculados ao CNPJ da proponente, que produzam alimentos orgânicos ou agroecológicos que constam na Chamada Pública, de acordo com a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.*

*§1º O município a ser considerado para priorização das organizações fornecedoras será aquele com o maior percentual de CAF ou NIS válidos de cada organização.*

*§2º No caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poder-se-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.*

*Art. 19. As organizações fornecedoras poderão encaminhar propostas mediante apresentação do CNPJ regular e desde que todos os agricultores familiares cadastrados para entrega de produtos possuam CAF ativo ou que se enquadrem no disposto no § 2º do art. 16 desta Resolução.*

*Parágrafo único. No caso de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais é permitida a contratação de propostas coletivas, sendo o pagamento efetuado diretamente aos fornecedores individuais.*

*Art. 20. O órgão e/ou entidade compradora deve formalizar os contratos com os fornecedores que tiverem propostas de venda selecionadas, conforme modelo do Anexo VI desta Resolução, devendo os contratos serem publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.*

*Parágrafo Único. As propostas apresentadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e durante seu prazo de validade serão consideradas irretratáveis, não sendo permitidas alterações de preços, condições ou qualquer outro aspecto substantivo, quantitativo ou qualitativo."*

## **Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

9.4. Para fornecimento será utilizado o artigo do 21º da Resolução nº 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme descrito abaixo:

*"Art. 21. O contrato de fornecimento deverá conter cláusula com os seguintes dispositivos:*

*I - a ordem de compra deverá ser emitida em até 5 (cinco) dias após a publicação do resultado da Chamada Pública;*

*II - o calendário das aquisições e pagamentos;*

III - a cláusula de sanção no caso de atraso no pagamento;

IV - a cláusula de sanção no caso de descumprimento unilateral do contrato."

## **Exigências de habilitação**

9.4. Para seleção e priorização das propostas será utilizado o capítulo VI, com os artigos 16º e 17º da Resolução nº 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme descrito abaixo:

*"Art. 16. Para a habilitação das propostas desta modalidade, serão exigidos os seguintes documentos dos agricultores familiares fornecedores:*

*I - individuais:*

*a) a inscrição no CPF;*

*b) o extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo do agricultor ou agricultora participante;*

*c) a Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar, conforme o Anexo III desta Resolução;*

*d) a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com assinatura do fornecedor, na forma do Anexo VII desta Resolução;*

*e) o documento que comprove o atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.*

*II - organizações:*

*a) a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;*

*b) o extrato do Cadastro Nacional da Agricultura familiar - CAF/CNPJ ativo para associações, cooperativas e empreendimentos rurais da agricultura familiar;*

*c) regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*

*d) a declaração das organizações fornecedoras de que os produtos são de produção própria dos agricultores familiares, na forma do Anexo IV desta Resolução;*

*e) a proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo VII desta Resolução;*

*f) a declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendidos fornecedores, na forma do Anexo VIII desta Resolução;*

*g) o documento que comprove o atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso;*

*h) a declaração conjunta de anuência das famílias, quando se tratar de proposta coletiva de venda.*

*§ 1º É permitida a apresentação de propostas conjunta de venda, por grupo de fornecedores individuais, como forma de garantir o atendimento das demandas apresentadas pelo órgão ou entidade compradora, sendo os documentos de habilitação, os constantes no inciso I deste artigo.*

*§ 2º Na ausência do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, no caso de fornecedores identificados como indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, que atendam os critérios de enquadramento na forma definida no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, será aceita, alternativamente, até 31 de dezembro de 2027, a apresentação do Número de Identificação Social - NIS do CadÚnico.*

Art. 17. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos na Chamada Pública, dentro do prazo e horários previstos no edital."

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.388.829,74 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos **no Apêndice 1**.

10.1.1 Os preços estimados foram aferidos em conformidade com a metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Resolução nº 21/2025, sendo compatíveis com os preços vigentes no mercado em âmbito local e regional, em atendimento ao inciso I do art. 4º da Lei nº 14.628/2023, conforme pesquisa de preços anexa ao processo .

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 120006;

II) Fonte de recursos: 10000000000;

III) Programa de trabalho: 168884;

IV) Elemento de despesa: 339030, Subelemento 07; e

V) Plano interno: SF062317200.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*Brasília - DF, datado e assinado digitalmente.*

---

Bruno Soares **Mimura**  
Presidente da Equipe de Planejamento

---

**Marcio** Goncalves de Almeida  
Membro da Equipe de Planejamento

---

**Júlio César** do Nascimento  
Membro da Equipe de Planejamento

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)***

### **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco)*, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

*5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

*5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*

*5.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

*5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro para os devidos fins que este membro da equipe de planejamento está ciente dos seus deveres e responsabilizações pela elaboração deste Artefato Digital e pelas informações contidas no Processo

**BRUNO SOARES MIMURA**

Comissão de planejamento

Despacho: Declaro para os devidos fins que este membro da equipe de planejamento está ciente dos seus deveres e responsabilizações pela elaboração deste Artefato Digital e pelas informações contidas no Processo

**MARCIO GONCALVES DE ALMEIDA**

Comissão de planejamento

Despacho: Declaro para os devidos fins que este membro da equipe de planejamento está ciente dos seus deveres e responsabilizações pela elaboração deste Artefato Digital e pelas informações contidas no Processo

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO**

Comissão de planejamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE COMPRA INSTITUCIONAL.pdf (17.86 KB)
- Anexo II - Apendice 1 - AGRICULTURA FAMILIAR.pdf (204.78 KB)

**ANEXO IX**

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE COMPRA INSTITUCIONAL**

1. Atesto que o (Órgão Comprador) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizado (endereço completo) \_\_\_\_\_, representado (a) pelo(a) Sr(a). (nome do representante do Órgão Comprador) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ da Organização Fornecedora/Agricultor(a) Familiar/Grupo Informal \_\_\_\_\_ referente a "Edital de Chamada Pública nº XX Contrato nº XX \_\_\_\_\_, os produtos abaixo relacionados:

Produto/Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$) (*)
Total				

(\*) Anexar Notas Fiscais ou recibos válidos  
8. Nestes termos, os itens/produtos entregues estão de acordo com o "Projeto de Venda" e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
Declaro, ainda, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, conforme estabelecido no "Projeto de Venda".  
Durante o recebimento dos itens/produtos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data:

Assinaturas:

Representante do Órgão Comprador, Cargo e CPF	Representante da organização fornecedora ou beneficiário fornecedor, Cargo e CPF
-----------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

Responsável pelo Órgão Comprador, Cargo e CPF	
-----------------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

APÊNDICE 1 - TABELA DE ITENS E VALORES

AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Requisição mínima	Requisição máxima	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Abacate Manteiga, in natura	464371	Kg	10	416	416	R\$ 8,25	R\$ 3.432,00
2	Abóbora japonesa, in natura	463748	Kg	20	9714	9714	R\$ 5,90	R\$ 57.312,60
3	Abóbora paulista, in natura	463747	Kg	10	3920	3920	R\$ 7,08	R\$ 27.766,67
4	Abobrinha italiana, in natura	463749	Kg	20	2290	2290	R\$ 5,93	R\$ 13.587,33
5	Açafrão em pó, embalagem de 1 kg	463857	Kg	2	44	44	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
6	Alface crespa, in natura	463832	Kg	115	6802	6802	R\$ 17,13	R\$ 116.540,93
7	Banana prata, in natura	464381	Kg	40	8668	8668	R\$ 8,66	R\$ 75.093,77
8	Batata doce, in natura	463753	Kg	20	188	188	R\$ 6,73	R\$ 1.265,87
9	Batata inglesa, in natura	463754	Kg	200	24180	24180	R\$ 8,90	R\$ 215.202,00
10	Berinjela, in natura	463764	Kg	20	814	814	R\$ 6,42	R\$ 5.223,17
11	Beterraba, in natura	463767	Kg	40	8454	8454	R\$ 7,00	R\$ 59.178,00
12	Cebola branca, in natura	463781	Kg	90	24483	24483	R\$ 7,55	R\$ 184.846,65
13	Cebolinha, in natura	463878	Kg	5	392	392	R\$ 22,00	R\$ 8.624,00
14	Cenoura, in natura	463770	Kg	40	9998	9998	R\$ 6,67	R\$ 66.653,33
15	Chuchu verde, in natura	463778	Kg	20	3138	3138	R\$ 6,33	R\$ 19.874,00
16	Coentro, in natura	463876	Kg	5	158	158	R\$ 21,67	R\$ 3.423,33
17	Colorau em pó, embalagem de 1 kg	463937	Kg	2	141	141	R\$ 33,00	R\$ 4.653,00
18	Couve manteiga, in natura	463822	Kg	10	1371	1371	R\$ 10,93	R\$ 14.989,60
19	Farinha de mandioca, branca torrada	458920	Kg	55	4298	4298	R\$ 7,20	R\$ 30.945,60
20	Farinha de milho flocada	479080	Kg	30	2258	2258	R\$ 6,00	R\$ 13.548,00
21	Feijão carioca	464553	Kg	254	20540	20540	R\$ 8,30	R\$ 170.482,00
22	Goiaba vermelha, in natura	464392	Kg	5	247	247	R\$ 8,83	R\$ 2.181,83
23	Limão Taiti, in natura	464398	Kg	15	5073	5073	R\$ 6,27	R\$ 31.790,80
24	Mamão formosa, in natura	464405	Kg	50	17571	17571	R\$ 8,50	R\$ 149.353,50
25	Maracujá amarelo, in natura	464415	Kg	5	1679	1679	R\$ 13,33	R\$ 22.386,67
26	Melancia vermelha, in natura	464418	Kg	240	40285	40285	R\$ 6,08	R\$ 244.731,38
27	Melão, in natura	471959	Kg	270	20286	20286	R\$ 8,30	R\$ 168.373,80
28	Ovo de galinha caipira, tipo grande, dúzia	446622	Dz	240	10024	10024	R\$ 23,75	R\$ 238.070,00
29	Pepino, in natura	463796	Kg	20	8484	8484	R\$ 6,07	R\$ 51.469,60
30	Pimentão verde, in natura	463809	Kg	10	3628	3628	R\$ 7,33	R\$ 26.605,33
31	Repolho branco, in natura	463839	Kg	20	12449	12449	R\$ 5,63	R\$ 70.087,87
32	Tangerina Pokan, in natura	481037	Kg	5	2573	2573	R\$ 7,60	R\$ 19.554,80
33	Tomate italiano, in natura	463805	Kg	175	27277	27277	R\$ 9,90	R\$ 270.042,30
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 2.388.829,74</b>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência 200/2025
Data/Hora de Criação:	19/02/2026 12:46:26
Páginas do Documento:	24
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	25
Hash MD5:	012567c4a2fe55926d2225c9437e2b3f
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO no dia 19/02/2026 às 09:51:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento KELLY REIS DE MELO no dia 19/02/2026 às 09:51:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO SOARES MIMURA no dia 20/02/2026 às 12:10:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:14 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

**ANEXO II**  
**TERMO DE CONTRATO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2025-GAP-BR**  
(Processo Administrativo n° **67284.001280/2025-71**)

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

O (Órgão Federal, Estadual ou Municipal), pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede à Rua , n.º , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato pelo (representante legal), o Sr. , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou agricultor individual ou grupo coletivo) com sede à , n.º , em /UF, inscrita no CNPJ sob n.º , doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos N.º 8, de 2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/GAP-BR/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda do Grupamento de Apoio de Brasília, de acordo com o Edital da Chamada Pública n.º 001/GAP-BR/2026, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, parte integrante deste Instrumento.

3.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

### 4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

4.2 O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

### 5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 120006;

Fonte: 100000000000;

Programa de Trabalho: 168884;

Elemento de Despesa: 339030,

Subelemento: 07; e

PI: SF062317200

### 6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará no prazo previsto no Edital de Chamada pública e seus anexos.

6.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Edital da Chamada pública e seus anexos.

6.3 O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente acordado.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ (XXXXX).

## **8. CLÁUSULA OITAVA**

8.1. No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA**

9.1 O processo de recebimento, liquidação e pagamento correrá conforme previsto no Edital.

9.2 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA**

### **10.1 Das obrigações da Contratante:**

10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública e seus anexos;

10.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.5 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6 efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Edital de chamada pública e Termo de Referência;

10.1.7 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.8 aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.9 cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.10 explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.11 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.12 cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

10.1.13 qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

## **10.2 Das obrigações da Contratada:**

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2.1.2 substituir, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

10.2.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.2.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.1.6 cumprir os limites financeiros de participação previstos na alínea b, inciso I, Art. 6º do Decreto nº 11802/2023 e alínea b), inciso II, Art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

10.2.1.7 o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

10.2.1.8 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.1.8.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.1.8.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.1.8.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.8.4 Multa:
- 11.1.8.4.1 Moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.1.8.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.1.8.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.1.8.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.8.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.8.4.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.8.4.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.8.4.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 Em caso de descumprimento injustificado do cronograma de execução ou da periodicidade dos pedidos por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO terá o direito de notificar a CONTRATANTE por escrito, solicitando a regularização da situação. Caso a CONTRATANTE não tome as medidas necessárias para corrigir os atrasos ou não justifique adequadamente eventuais atrasos, fica a contratante sujeito às penalidades previstas na cláusula décima primeira.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/GAP-BR/2026, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos n.º 8, de 30 de julho de 2024, pela Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, e pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, poderá dar ensejo à extinção do contrato na forma do art.138, I, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 O prazo de vigência da contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de XX DE XX DE 20XX.

18.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE**

19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2025.

19.2 A concessão do reajuste é condicionada à solicitação formal da contratada, a qual deverá ocorrer até o aceite da contratada para prorrogação contratual, não sendo realizada de ofício pela Administração.

19.3 A ausência de solicitação de reajuste pela contratada antes do aceite da contratada para a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato implica renúncia ao reajuste.

19.4 Em outros termos, havendo comunicação de interesse para a formalização de aditamento de prazo de vigência contratual sem pedido de reajuste pela contratada ou ressalva, no termo aditivo, quanto à sua posterior análise pela Administração, ocorrerá preclusão do direito ao reajustamento.

19.5 No caso de solicitação de reajuste pela contratada, após o interregno de um ano, aplicar-se-á o que se segue:

19.5.1 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

19.5.2 Os reajustes subsequentes ao primeiro, sempre condicionados à solicitação da contratada, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA**

20.1 É competente o Foro da Comarca de XXXXXXXXXX para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo II – Minuta de Termo de Contrato
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 13:49:07
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	9e418c75fa4b228d12b9e4471d4e0d92
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA no dia 09/03/2026 às 19:12:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LILIANA JESUS DA CUNHA no dia 12/03/2026 às 12:04:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 12/03/2026 às 16:11:21 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE VENDA**

<b>PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>					
<b>PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/GAP-BR/2026</b>					
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA</b>					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica			
4. Endereço	5. Município	6. CEP			
7. Nome do Representante Legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. Nº Agência	12. Nº da Conta Corrente			
<b>II-RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade de medida	4. Quantidade	5. Preço/UN	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total Agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total Agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total Agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total Agricultor
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>					

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total do produto
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>				
<b>IV-DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>				
<b>V-CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico,número de sócios, missão, área de abrangência)</b>				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora			Fone/email
Validade da Proposta:				CPF:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo III – Modelo de Proposta de Venda
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 13:49:44
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	79315a073eb13e40fc7c584bb4ba60a7
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA no dia 09/03/2026 às 19:12:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:14 no horário oficial de Brasília.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO**  
**ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS**  
**COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O (A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº \_\_\_\_\_ , DAP ou CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) \_\_\_\_\_ , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ , CPF nº \_\_\_\_\_ , nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ xxxx (xxxxxxxx) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14 628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802/2023, suas alterações e da Resolução GGPAA nº 08, de 30 de julho de 2024, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura  
(apresentar alistados CPF e DAP física de cada agricultor participante)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo IV– Declaração de Responsabilidade Pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Ass
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 13:50:24
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	037af13f25d884c612de928247e7038d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA no dia 09/03/2026 às 19:12:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:15 no horário oficial de Brasília.

**ANEXO V**  
**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE COMPRA INSTITUCIONAL**

Atesto que o (Órgão Comprador) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ localizado \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, representado (a) pelo(a) Sr(a). (nome do representante do Órgão Comprador) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, recebeu em // \_\_\_\_\_ ou durante o período de // \_\_\_\_\_ a // \_\_\_\_\_ da Organização Fornecedora/Agricultor(a) Familiar/Grupo Informal \_\_\_\_\_ referente a "Edital de Chamada Pública nº XX Contrato nº XX \_\_\_\_\_, os produtos abaixo relacionados:

PRODUTO/ITEM	UNDE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (*)

TOTAIS:

(\*)Anexar Notas Fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os itens/produtos entregues estão de acordo com o "Projeto de Venda" e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro, ainda, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, conforme estabelecido no "Projeto de Venda. Durante o recebimento dos itens/produtos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Local, //

Representante do Órgão Comprador, Cargo e CPF

Responsável pelo Órgão Comprador, Cargo e CPF

Representante da organização fornecedora ou beneficiário fornecedor, Cargo e CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo V– Termo de Recebimento e Aceitabilidade Compra Institucional
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 13:50:54
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	1038727b176ee5cd28b32be6654986ac
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA no dia 09/03/2026 às 19:12:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:15 no horário oficial de Brasília.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR**  
**FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR**  
**INDIVIDUAL)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/GAP-BR/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº e DAP ou CAF nº, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local e assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo VI– Declaração de Produção Próprio Agricultor Familiar Para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual)
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 13:51:39
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	09e19ad2d5fd6d3be14e4d15ca2bbd94
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA no dia 09/03/2026 às 19:12:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:15 no horário oficial de Brasília.

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA**  
**ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/GAP-BR/2026**

Eu, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº e DAP ou CAF Jurídica nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF e compõem esta cooperativa/associação.

Local e assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo VII – Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar Para Organizações Formais Fornecedoras
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 13:55:53
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	bb4ca356992d4aa908f00e2455967c24
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA no dia 09/03/2026 às 19:12:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:15 no horário oficial de Brasília.

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS**  
**GRUPOS FORNECEDORES**

**CHAMADA PÚBLICA Nº001/GAP-BR/2026**

Eu, representante do grupo fornecedor, com CPF nº e DAP nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

**Local e Assinatura**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo VIII - Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar Para Demais Grupos Fornecedores
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 13:57:17
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	38c74dc965fd933a05b6c192354095ae
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTHONY TOMAZ SANTOS SILVA no dia 09/03/2026 às 19:12:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:15 no horário oficial de Brasília.

## MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

**Estudo Técnico Preliminar 56/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 67284.001280/2025-71

**2. Descrição da necessidade**

2.1 Compete à Seção de Subsistência do GAP-BR planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à aquisição, recebimento, armazenagem, preparo e fornecimento de gêneros alimentícios destinados às refeições do efetivo do GAP-BR, das OM apoiadas, das equipes de serviço e do pessoal em trânsito, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento da missão institucional.

2.2 A presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, essenciais para a composição das refeições ofertadas ao efetivo do GAP-BR e unidades por ele apoiadas, considerando um universo estimado de aproximadamente 2.200 comensais. Ressalte-se que a ausência desses gêneros comprometeria a regularidade da alimentação, o bem-estar do efetivo e a observância das normas nutricionais vigentes.

2.3 A contratação fundamenta-se no disposto no Decreto nº 11.476/2023 e na Lei nº 14.628/2023, que estabelecem o percentual mínimo obrigatório para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de suas organizações. Além disso, atende ao que determina o Art. 1º da Resolução GGPA n° 21, de 29 de julho de 2025, que disciplina a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), realizada por meio de procedimento administrativo denominado chamada pública.

2.4 A escolha da dispensa de licitação está respaldada no Art. 4º da Lei nº 14.628/2023, considerando tratar-se de aquisição específica de gêneros da Agricultura Familiar para atendimento do Programa de Alimentação, contribuindo simultaneamente para o fortalecimento da economia local, o desenvolvimento sustentável e o cumprimento das metas institucionais.

2.5 As quantidades previstas foram definidas com base na média de consumo registrada no último exercício, considerando a projeção de atendimento da alimentação diária dos cerca de 2.000 comensais durante o período de 12 meses, conforme planejamento da Seção de Subsistência. Eventuais riscos de desabastecimento serão mitigados mediante o acompanhamento contínuo dos estoques, planejamento semanal das demandas e rigor na fiscalização dos contratos, conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do GAP-BR	1º Ten Int Bruno Soares Mimura

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Só será admitida a oferta dos itens originados da produção de agricultores familiares, das suas organizações, de empreendedores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006.

4.2 No caso de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 deverão apresentar Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF; e outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA.

4.3 Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 Os beneficiários fornecedores:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; UASG 160098 Estudo Técnico Preliminar 164/2023 2 de 9
- c) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na na proposta de venda;
- e) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- f) Declaração por parte do fornecedor, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais do art. 3º da Lei n. 11.326, de 2006, para se qualificar como agricultor familiar.,

4.3.2 As Organizações Fornecedoras:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados /cooperados;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- i) Declaração por parte do fornecedor, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais do art. 3º da Lei n. 11.326, de 2006, para se qualificar como Organização Fornecedoras.

4.3.3 Demais grupos fornecedores:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores participantes da proposta; e
- f) Declaração por parte do fornecedor, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais do art. 3º da Lei n. 11.326, de 2006, para se qualificar como demais grupos fornecedores.

#### 4.4 São requisitos de aceitação dos produtos:

- a) Registro na ANVISA nos termos da RDC 843/2024, conforme o caso;
- b) Para os produtos embalados e rótulos devem ser observadas as regras constantes de rotulagem nutricional (RDC no 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa no 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos ( RDC no 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei no 9.832/1999);
- c) Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC no 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA; e
- d) Para os produtos de origem animal o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.5 O preço de aquisição a ser pago pelos alimentos ao agricultor familiar ou a suas organizações deverá constar na Chamada Pública e terá como referência o preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública.

4.6 O critério para classificação das propostas seguirá o estipulado no Artigo 18 da Resolução GGPA n° 21, de 29 de julho de 2025.

4.7 A contratação não esta nos itens ora padronizados do Catálogo Eletrônico de Contratações Públicas - PNCP, conforme Portaria SGE/ME n° 938/2022.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros processos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, onde foi constatado que os outros órgãos e entidades utilizam-se da dispensa de licitação via Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sendo esta forma conforme preconiza o Art. 1º da Resolução n° 21, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPA), de 29 de julho de 2025.

5.2 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 13 da Resolução n° 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPA). O levantamento de mercado seguiu o disposto no inciso II do referido artigo, utilizando como referência os preços praticados em 2025 no município de Brasília-DF (âmbito local). Foram solicitados orçamentos de 3 (três) fornecedores do ramo de atividade pertinente para estabelecimento do valor referencial médio.

5.2.1 Com o objetivo de subsidiar este processo de aquisição, foi realizado o levantamento junto às cooperativas e associações da região, no qual se solicitou o envio da relação de itens disponíveis para comercialização, considerando a capacidade produtiva atual dos agricultores locais.

5.2.2 Após a consolidação das informações obtidas, constatou-se que a variedade de itens ofertados pela agricultura familiar é inferior ao rol de itens habitualmente demandado pelo setor requisitante, o que inviabiliza o atendimento direto da demanda por meio desse segmento.

5.2.3 Diante desse cenário, a Administração adotou a **metodologia da proporcionalidade**, que consiste no ajuste entre a oferta disponível dos agricultores e o consumo efetivo, assegurando o cumprimento do percentual mínimo legal exigido para aquisições da agricultura familiar, conforme preconiza a Lei nº 14.628 /2023. Tal abordagem visa otimizar a aplicação dos recursos, garantir o cumprimento do PAA e assegurar o atendimento parcial da demanda, respeitando os limites e possibilidades de fornecimento por parte dos agricultores familiares da região.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Quanto às soluções para a contratação, a escolha da administração foi por um processo de aquisição contendo 33 (trinta e três) itens, sendo o critério de seleção obedecendo o estipulado no Artigos 18º e 19º da Resolução Nº 21, de 29 de julho de 2025. A modalidade escolhida é a dispensa de licitação, conforme as disposições do Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, por meio da Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

6.2 A aquisição atende os pressupostos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios – atividade de custeio.

6.3 O objeto deste termo quanto ao seu tipo é comum, devido aos “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, conforme preconiza o Art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram estimadas em conformidade com o preconizado pelo Art. 8º da Lei nº 14.628/2023, levando-se em consideração o percentual mínimo de 30% do quantitativo estimado total das licitações para Aquisição de gêneros alimentícios, sendo destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares da SSUB no Grupamento de Apoio de Brasília (UASG 120006).

7.2. O cálculo foi estimado com base nas últimas atas encerradas referente à alimentação, e realizada uma proporção das quantidades referente ao percentual mínimo total do exercício financeiro, conforme planilha anexa a este documento. Cabe ressaltar que as duas últimas Chamadas Públicas foram fracassadas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.388.829,74

8.1 O valor estimado para a presente aquisição é **R\$ 2.388.829,74 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

8.2 Para elaboração do valor estimado do presente certame licitatório, foram utilizados os parâmetros estabelecidos no inciso IV, Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e inciso II, Art. 13º da Resolução Nº 21, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores e a utilização do preço médio pesquisado.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis. Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Desta forma visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme alínea b, do inciso V, do Art. 40, da Lei 14.133/21.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1** As contratações correlatas e interdependentes identificadas nos processos de aquisição de alimentos em vigor - Bebidas e Laticínios (PAG: 67284.001382/2024-14), Diversos (PAG: 67284.005337/2023-40), Hortifruti (PAG: 67284.005338/2023-94), Industrializados I (PAG: 67284.003499/2024-24), Industrializados II (PAG: 67284.004643/2023-69) e Proteína (PAG: 67284.005769/2023-51) - constituem um sistema integrado e indissociável, uma vez que cada categoria de alimento complementa nutricionalmente as demais na composição de cardápios equilibrados e adequados às necessidades dos beneficiários. Estas contratações apresentam interdependência logística para planejamento conjunto de entregas, armazenamento e distribuição, bem como interdependência financeira para controle integrado dos recursos aplicados. A finalidade dessas aquisições é garantir o cumprimento do percentual mínimo de 30% do total de recursos destinados à compra de gêneros alimentícios no exercício financeiro provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme preconiza o Art. 8º da Lei nº 14.628/2023, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar Sustentável, assegurando assim a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento da economia local.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.2 A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações anual de 2025 (PCA2025), do Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC), publicado no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Após o devido planejamento e as etapas preliminares para a realização do processo de aquisição, almeja-se, com a presente contratação, o atendimento à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021, bem como ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com foco na obtenção de resultados positivos em termos de economicidade, eficiência, eficácia e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tanto no controle quanto na execução do objeto.

12.2 A contratação de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar representa uma solução que atende ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, promovendo benefícios diretos à Força Aérea Brasileira, com destaque para os seguintes resultados:

- a) Fortalecimento da economia local, mediante incentivo à inclusão produtiva de pequenos agricultores e à geração de renda em comunidades rurais;

- b) Redução de custos logísticos e operacionais, considerando que a aquisição regional diminui despesas com transporte, armazenagem prolongada e perdas de produtos perecíveis, assegurando maior qualidade e valor nutricional;
- c) Regularidade e previsibilidade no abastecimento, mitigando riscos de desabastecimento e reduzindo a necessidade de contratações emergenciais, que elevam custos e comprometem a eficiência;
- d) Preços compatíveis com o mercado, definidos com base em pesquisa prévia e considerando a capacidade produtiva local, o que contribui diretamente para a economicidade do processo;
- e) Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao otimizar a estrutura já existente nas Organizações Militares, reduzindo sobrecarga administrativa e logística e eliminando a necessidade de investimentos adicionais significativos;
- f) Promoção da segurança alimentar e nutricional, com impacto direto na qualidade dos alimentos fornecidos ao efetivo militar, refletindo no bem-estar e na capacidade operacional das unidades;
- g) Conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, reduzindo impactos ambientais e promovendo o compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar.

12.3 Dessa forma, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis evidencia que a presente solução demonstra-se técnica, economicamente viável e plenamente aderente às necessidades institucionais. Além disso, reforça o compromisso da Força Aérea Brasileira com o interesse público, a eficiência administrativa, o cumprimento das políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável, gerando resultados concretos e mensuráveis, em alinhamento com as finalidades sociais e institucionais previstas em lei.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. O Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) deve, inicialmente, promover a adequação de sua infraestrutura e dos processos internos, com foco na eficácia da aquisição, recebimento e gestão dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Essa providência inclui a avaliação técnica dos espaços destinados ao armazenamento temporário, garantindo condições adequadas de higiene, ventilação, temperatura e organização que preservem a qualidade dos produtos, em conformidade com os padrões sanitários e nutricionais vigentes. Adicionalmente, deverão ser revisados e, se necessário, aprimorados os controles de estoque, sistemas de rastreabilidade e as rotinas de conferência, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e segurança alimentar estabelecidas no PLS GAP-BR 2025. Ressalta-se a importância de estabelecer parcerias com órgãos de fiscalização sanitária, nutricional e de agricultura familiar para assegurar que os produtos adquiridos estejam de acordo com as exigências legais e com os critérios de qualidade instituídos.

13.2. Será essencial a capacitação dos servidores envolvidos nas etapas de planejamento, contratação, recebimento e fiscalização dos gêneros provenientes da Agricultura Familiar. Os gestores e fiscais de contrato devem receber formação específica sobre legislação aplicável, com ênfase na Lei nº 14.133/2021, licitações sustentáveis, requisitos nutricionais, critérios de segurança alimentar, além de noções de logística, armazenamento e controle de perdas. Tal capacitação deve contemplar também orientações práticas sobre o monitoramento da conformidade contratual e o reconhecimento de não conformidades. Recomenda-se que esses treinamentos sejam realizados em parceria com instituições como o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério da Economia e a Controladoria-Geral da União (CGU), assegurando o alinhamento às normas vigentes e às melhores práticas de gestão pública.

13.3. O GAP-BR deverá, ainda, estruturar e implementar um sistema contínuo de monitoramento e avaliação das contratações, com indicadores de desempenho que permitam mensurar a qualidade dos produtos recebidos, a regularidade das entregas, o índice de perdas e desperdícios, e o impacto socioeconômico gerado, especialmente no fortalecimento da Agricultura Familiar local. A adoção de ferramentas de controle, como planilhas de gestão, checklists operacionais e softwares de acompanhamento logístico, possibilitará o acompanhamento eficiente dos

resultados e a identificação de oportunidades de melhoria. Além disso, recomenda-se a transparência nos processos, com a divulgação de relatórios periódicos, métricas de desempenho e o incentivo à participação de fornecedores comprometidos com os princípios de legalidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público que regem a administração pública.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14.1 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS

#### 14.1.1 Impactos Diretos da Contratação:

- a) Geração de resíduos sólidos orgânicos durante o processamento, armazenamento e consumo;
- b) Produção de embalagens (plásticos, papelão e outros materiais de acondicionamento);
- c) Consumo de energia elétrica para conservação e refrigeração;
- d) Consumo de água para higienização e preparo dos alimentos;
- e) Emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes do transporte e da logística.

#### 14.1.2 Impactos Indiretos Positivos:

- a) Estímulo a práticas agrícolas sustentáveis promovidas pela agricultura familiar;
- b) Redução da pegada de carbono devido à diminuição do percurso logístico (circuitos curtos);
- c) Incentivo a sistemas produtivos com menor utilização de agrotóxicos e fertilizantes sintéticos;
- d) Preservação da biodiversidade com o cultivo de variedades locais e tradicionais.

### 14.2 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

#### 14.2.1 Gestão de Resíduos Orgânicos

##### Medidas Obrigatórias:

- a) Implementação de coleta seletiva específica para resíduos orgânicos;
- b) Parcerias para compostagem ou biodigestão, conforme art. 9º da Lei nº 12.305/2010;
- c) Capacitação das equipes quanto à segregação correta dos resíduos;
- d) Monitoramento mensal do volume de resíduos orgânicos gerados e destinados adequadamente.

Indicador de Eficácia: Destinação adequada de no mínimo 80% dos resíduos orgânicos para compostagem ou biodigestão.

#### 14.2.2 Redução de Embalagens e Logística Reversa

##### Requisitos Contratuais:

- a) Priorizar embalagens retornáveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- b) Utilização de caixas plásticas retornáveis, com sistema obrigatório de devolução;
- c) Estabelecimento de cronograma de coleta das embalagens pelos fornecedores;
- d) Redução gradual do uso de embalagens secundárias desnecessárias.

##### Logística Reversa (art. 33 da Lei nº 12.305/2010):

- a) Sistema de devolução de embalagens plásticas reutilizáveis;

- b) Encaminhamento de embalagens não retornáveis a cooperativas de reciclagem;
- c) Relatórios trimestrais de destinação de embalagens e materiais recicláveis.

### 14.3 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E HÍDRICA

#### 14.3.1 Conservação e Armazenamento

Especificações Técnicas:

- a) Utilização de equipamentos com selo de eficiência energética "A" (PROCEL);
- b) Sistemas de monitoramento e controle automatizado de temperatura;
- c) Isolamento térmico em câmaras frias para eficiência energética;
- d) Controle de abertura de equipamentos frigoríficos para evitar desperdício de energia.

#### 14.3.2 Gestão Hídrica

Medidas de Conservação:

- a) Reaproveitamento da água da lavagem de vegetais para irrigação de hortas institucionais, quando permitido;
- b) Instalação de dispositivos economizadores de água;
- c) Treinamento em técnicas de higienização que otimizem o uso de água;
- d) Monitoramento mensal do consumo hídrico vinculado ao processamento dos alimentos.

### 14.4 CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

#### 14.4.1 Práticas Produtivas Sustentáveis

Critérios Preferenciais:

- a) Certificação orgânica ou comprovação de transição agroecológica;
- b) Práticas de conservação de solo e recursos hídricos;
- c) Uso de fontes de energia renovável;
- d) Participação em programas de recuperação de áreas degradadas.

#### 14.4.2 Logística e Transporte

Requisitos Ambientais:

- a) Preferência por fornecedores situados até 150 km do ponto de entrega;
- b) Uso de veículos de menor impacto ambiental ou combustíveis renováveis;
- c) Otimização de rotas logísticas para reduzir o consumo de combustíveis fósseis;
- d) Consolidação de cargas para aumentar a eficiência do transporte.

### 14.5 PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

#### 14.5.1 Indicadores de Desempenho Ambiental

Indicadores Obrigatórios:

- a) Percentual de resíduos orgânicos destinados adequadamente (meta  $\geq 80\%$ );

- b) Consumo específico de energia elétrica por kg de alimento processado;
- c) Volume de água consumido por kg de alimento higienizado;
- d) Percentual de embalagens retornáveis ou recicláveis (meta  $\geq 70\%$ );
- e) Quilometragem média por entrega (meta: redução de 10% ao ano).

#### 14.5.2 Relatórios e Acompanhamento

##### Responsabilidades e Periodicidade:

- a) Relatórios mensais sobre gestão de resíduos (responsabilidade da contratante);
- b) Relatórios trimestrais sobre eficiência energética e hídrica;
- c) Relatórios semestrais consolidados de desempenho ambiental;
- d) Auditorias anuais para verificação do cumprimento das exigências ambientais pelos fornecedores.

### 14.6 CLÁUSULAS AMBIENTAIS CONTRATUAIS

#### 14.6.1 Obrigações dos Fornecedores

- a) Apresentação de Declaração de Práticas Ambientais;
- b) Comprovação da destinação adequada dos resíduos gerados nas unidades produtivas;
- c) Participação em programas de capacitação em boas práticas ambientais;
- d) Compromisso de não utilização de agrotóxicos proibidos ou com restrições ambientais.

#### 14.6.2 Penalidades por Descumprimento

- a) Advertência formal pelo descumprimento de requisitos de embalagem sustentável;
- b) Multa de 2% do valor do contrato pela não implementação da logística reversa;
- c) Suspensão temporária em caso de práticas ambientalmente inadequadas comprovadas;
- d) Rescisão contratual por reincidência ou em caso de danos ambientais graves, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 14.7 BENEFÍCIOS AMBIENTAIS ESPERADOS

#### 14.7.1 Impactos Positivos Quantificáveis

- a) Redução de até 30% na geração de resíduos não recicláveis;
- b) Economia de até 15% no consumo energético com equipamentos eficientes;
- c) Redução de 20% na pegada de carbono devido ao transporte de menor distância;
- d) Aumento de 40% na destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos.

#### 14.7.2 Contribuições Institucionais

- a) Fortalecimento da agricultura familiar e de cadeias produtivas sustentáveis;
- b) Implementação de práticas concretas de compras públicas sustentáveis;
- c) Contribuição para as metas de redução de emissões de GEE (Decreto nº 9.073/2017);
- d) Fomento à economia circular por meio da logística reversa e da destinação correta de resíduos.

14.8. Vale ressaltar que as cláusulas de sustentabilidade estão alinhadas ao Plano de Logística Sustentável do Grupamento de Apoio de Brasília (PLS GAP BR) 2025 cuja vigência é 2025/2026, os objetivos do PLS incluem as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso, compra de materiais, serviços e contratações mais sustentáveis, adequações e projetos de engenharia, com vistas a melhorar o uso dos recursos naturais e à redução de gastos institucionais. Abrangem de forma geral itens como: materiais de consumo, energia elétrica, água, esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A equipe de planejamento declara viável a pretensa aquisição, utilizando-se de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem na Lei no 11.326 de 24 de julho de 2006, através da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e na Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025.

15.2. O Grupamento de Apoio de Brasília necessita da aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar para garantir a alimentação adequada de seu pessoal. O estudo técnico preliminar identificou a necessidade de produtos da agricultura familiar, que são essenciais para atender às demandas diárias e manter a qualidade nutricional das refeições servidas.

15.3. Com base na análise técnica e econômica realizada, a equipe de planejamento confirma que a contratação de produtos da agricultura familiar para a alimentação do Grupamento de Apoio de Brasília é viável e recomendada. Esta alternativa oferece vantagens significativas em termos de qualidade, custo e eficiência, atendendo plenamente às necessidades do grupamento. Recomendamos, portanto, a aprovação e a continuidade do processo de contratação conforme descrito no estudo técnico preliminar.

15.4. Em cumprimento ao art 13, da IN 58/2022, não há necessidade de classificar este Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro para os devidos fins que este membro da equipe de planejamento está ciente dos seus deveres e responsabilizações pela elaboração deste Artefato Digital e pelas informações contidas no Processo

**BRUNO SOARES MIMURA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro para os devidos fins que este membro da equipe de planejamento está ciente dos seus deveres e responsabilizações pela elaboração deste Artefato Digital e pelas informações contidas no Processo

**MARCIO GONCALVES DE ALMEIDA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro para os devidos fins que este membro da equipe de planejamento está ciente dos seus deveres e responsabilizações pela elaboração deste Artefato Digital e pelas informações contidas no Processo

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Gerenciamento de Requisição Bebidas e Laticínios.pdf (256.18 KB)
- Anexo II - Gerenciamento de Requisição Diversos.pdf (182.28 KB)
- Anexo III - Gerenciamento de Requisição Hortifrut.pdf (273.56 KB)
- Anexo IV - Gerenciamento de Requisição Industrializados 1.pdf (323.38 KB)
- Anexo V - Gerenciamento de Requisição Industrializados 2.pdf (281.07 KB)
- Anexo VI - Gerenciamento de Requisição Proteína.pdf (233.81 KB)
- Anexo VII - TABELA BEBIDA E LATICÍNIOS.pdf (198.28 KB)
- Anexo VIII - TABELA DIVERSOS.pdf (184.83 KB)
- Anexo IX - TABELA HORTIFRUTI.pdf (176.8 KB)
- Anexo X - TABELA INDUSTRIALIZADOS 1.pdf (232.67 KB)
- Anexo XI - TABELA INDUSTRIALIZADOS 2.pdf (233.59 KB)
- Anexo XII - TABELA PROTEÍNA.pdf (198.44 KB)
- Anexo XIII - VALOR REFERENCIAL PAA.pdf (167.03 KB)

### Gerenciamento de Requisição



#### Filtros

Requisição	<input type="text"/>	Unidade Requisitante	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Setor (Requisitante)	<input type="text" value="ND"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Compradora	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Projeto	<input type="text"/>	Data inicial da Criação	<input type="text" value="//"/>
Status	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Entrega	<input type="text"/>	PAM/S	<input type="text"/>	Data final da Criação	<input type="text" value="//"/>
PN	<input type="text"/>	Nomenclatura PN	<input type="text"/>	PAG	<input type="text" value="67284.001382"/>	Prioridade	<input type="text" value="--"/>
TOD-Calendar	<input type="text"/>	Ano	<input type="text" value="0"/>	Inserido por	<input type="text"/>	Req RP(Mãe)	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>						

Exibir Extra Sistema     
  Exibir Requisições por validar     
  Exibir Requisições Canceladas     
  Exibir Apenas Requisições Filhas  
 Exibir Requisições sem Registro de Preço     
  Exibir Apenas Mães / Consolidadas     
  Exibir Requisições sem PAM/S

#### Ações

- |                                     |                                          |                                      |                                    |                                       |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| <a href="#">Cancelar Requisição</a> | <a href="#">Suspender Requisição</a>     | <a href="#">Ver Histórico</a>        | <a href="#">Marcar Requisições</a> | <a href="#">Desmarcar Requisições</a> |
| <a href="#">Nova Requisição</a>     | <a href="#">Alterar Requisição</a>       | <a href="#">Retornar para Edição</a> | <a href="#">Anular Requisição</a>  | <a href="#">Importa Planilha</a>      |
| <a href="#">Validar Requisição</a>  | <a href="#">Alterar Local de Entrega</a> | <a href="#">Consultar Empenhos</a>   | <a href="#">Consultar Volume</a>   | <a href="#">Retirar Discrepância</a>  |
| <a href="#">Alterar Status</a>      |                                          |                                      |                                    |                                       |

Registros encontrados: 97

Página 1 de 1

Exibir  registros

Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qtd Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<a href="#">GCR045001AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	1,60	5000,000	4.450,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045002AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	3000,0000000000	UN	0,63	2209,000	905,69	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045003AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	100,0000000000	UN	9,04	100,000	444,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045004AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	10000,0000000000	UN	2,31	30000,000	44.400,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045005AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	6000,0000000000	UN	2,28	2916,000	2.012,04	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045006AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	UN	16,82	500,000	2.425,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045007AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	UN	63,64	0,000	0,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045008AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	13500,0000000000	UN	17,16	8500,000	110.330,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045009AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	900,0000000000	UN	4,50	300,000	600,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045010AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	900,0000000000	UN	3,42	300,000	540,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045011AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	UN	3,37	100,000	208,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045012AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	900,0000000000	UN	2,37	300,000	555,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045013AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	900,0000000000	UN	3,00	300,000	588,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045014AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	900,0000000000	UN	5,87	400,000	956,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045015AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	900,0000000000	UN	6,20	300,000	930,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045016AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	8000,0000000000	UN	8,86	2140,000	7.254,600	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045017AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	3,82	458,000	1.282,400	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045018AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	9,55	1874,000	7.102,460	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045019AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	3000,0000000000	UN	3,45	168,000	430,080	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045020AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	7,05	1190,000	4.938,500	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045021AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2600,0000000000	UN	3,26	542,000	1.295,380	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045022AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	3000,0000000000	UN	3,12	1560,000	4.524,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045023AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	3600,0000000000	UN	8,89	470,000	1.081,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045024AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	4000,0000000000	UN	6,21	650,000	2.697,500	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045025AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2000,0000000000	UN	2,99	146,000	321,200	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045026AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	3000,0000000000	UN	4,83	710,000	2.761,900	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045027AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	UN	2,90	36,000	86,400	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045028AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	6,60	5000,000	16.550,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045029AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	6,23	5000,000	11.000,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045030AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	5,78	5000,000	17.500,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045031AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	5,77	5000,000	16.400,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045032AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	3000,0000000000	UN	6,29	3000,000	10.470,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045033AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	8,58	1000,000	7.120,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045034AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,54	500,000	3.150,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045035AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,12	500,000	3.025,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045036AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,37	858,000	5.148,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045037AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,49	1050,000	6.615,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045038AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,46	1359,000	8.140,410	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCR045039AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	12,80	1550,000	12.710,000	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qty Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qty Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045040AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	7,70	1748,000	11.449,40	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045041AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,43	1050,000	6.510,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045042AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	kg	8,68	500,000	3.895,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045043AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	8000,0000000000	UN	2,26	5750,000	6.037,50	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045044AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1600,0000000000	UN	8,54	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045045AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	UN	7,40	540,000	1.776,60	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045046AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	UN	7,26	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045047AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	UN	6,27	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045048AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1200,0000000000	UN	5,27	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045049AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	UN	9,07	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045050AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	6000,0000000000	UN	15,96	4934,000	54.224,66	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045051AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	4500,0000000000	UN	27,33	500,000	4.495,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045052AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2500,0000000000	UN	5,17	1310,000	3.930,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045053AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2500,0000000000	UN	3,03	600,000	1.710,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045054AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2500,0000000000	UN	10,50	1191,000	7.384,20	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045055AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2500,0000000000	UN	4,92	445,000	1.624,25	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045056AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2500,0000000000	UN	2,64	59,000	147,50	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045057AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1200,0000000000	UN	14,65	1200,000	10.200,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045058AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	800,0000000000	UN	18,09	150,000	1.348,50	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045059AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2500,0000000000	UN	13,88	750,000	6.900,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045060AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	UN	17,51	500,000	8.495,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045061AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	L	6,02	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045062AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	30000,0000000000	L	4,76	23860,000	97.587,40	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045063AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	L	5,79	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045064AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	13,22	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045065AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	4500,0000000000	UN	24,11	4500,000	76.905,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045066AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1500,0000000000	kg	49,85	190,000	8.160,50	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045067AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2250,0000000000	kg	36,57	150,000	4.305,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045068AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	6750,0000000000	kg	35,44	3900,000	97.500,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045069AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1500,0000000000	kg	49,95	1500,000	57.000,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045070AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2000,0000000000	kg	32,82	60,000	1.020,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045071AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1500,0000000000	kg	58,36	530,000	24.056,70	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045072AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	kg	52,27	110,000	3.520,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045073AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2000,0000000000	UN	32,96	830,000	9.296,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045074AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	4000,0000000000	UN	9,23	1280,000	5.632,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045075AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	UN	18,52	560,000	8.288,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045076AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1500,0000000000	UN	42,36	260,000	9.880,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045077AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1000,0000000000	kg	74,16	90,000	4.752,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045078AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	3000,0000000000	CX	5,84	200,000	924,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045079AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	4500,0000000000	UN	37,96	600,000	17.994,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045080AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	18000,0000000000	UN	2,60	16050,000	14.445,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045081AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	5000,0000000000	UN	3,54	5000,000	4.700,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045082AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	30000,0000000000	UN	2,31	5000,000	7.050,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045083AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	4500,0000000000	UN	17,16	4500,000	57.825,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045084AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2000,0000000000	UN	15,96	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045085AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1500,0000000000	UN	27,33	240,000	2.980,80	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045086AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	10000,0000000000	L	4,76	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045087AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1500,0000000000	UN	24,11	1000,000	17.000,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045088AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	kg	49,85	50,000	2.069,50	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045089AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	750,0000000000	kg	36,57	30,000	861,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045090AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	2250,0000000000	kg	35,44	935,000	23.375,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045091AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	kg	49,95	500,000	18.495,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045092AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	kg	58,36	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045093AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	500,0000000000	UN	42,36	0,000	0,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR045094AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/02/2024 17:03	S	Mãe	1500,0000000000	UN	37,96	1500,000	37.500,00	<a href="#">0040/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.001382/2024-14</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>															

### Gerenciamento de Requisição



#### Filtros

Requisição	<input type="text"/>	Unidade Requisitante	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Setor (Requisitante)	<input type="text" value="ND"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Compradora	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Projeto	<input type="text"/>	Data inicial da Criação	<input type="text" value="//"/>
Status	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Entrega	<input type="text"/>	PAM/S	<input type="text"/>	Data final da Criação	<input type="text" value="//"/>
PN	<input type="text"/>	Nomenclatura PN	<input type="text"/>	PAG	<input type="text" value="67284.005337"/>	Prioridade	<input type="text" value="--"/>
TOD-Calendar	<input type="text"/>	Ano	<input type="text" value="0"/>	Inserido por	<input type="text"/>	Req RP(Mãe)	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>	IRP Sinalizado	<input type="text" value="Todos"/>				

Opções  Exibir Extra Sistema  Exibir Requisições por validar  Exibir Requisições Canceladas  Exibir Apenas Requisições Filhas  
 Exibir Requisições sem Registro de Preço  Exibir Apenas Mães / Consolidadas  Exibir Requisições sem PAM/S

#### Ações

- |                            |                                 |                             |                           |                              |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Cancelar Requisição</b> | <b>Suspender Requisição</b>     | <b>Ver Histórico</b>        | <b>Marcar Requisições</b> | <b>Desmarcar Requisições</b> |
| <b>Nova Requisição</b>     | <b>Alterar Requisição</b>       | <b>Retornar para Edição</b> | <b>Anular Requisição</b>  | <b>Importa Planilha</b>      |
| <b>Validar Requisição</b>  | <b>Alterar Local de Entrega</b> | <b>Consultar Empenhos</b>   | <b>Consultar Volume</b>   | <b>Retirar Discrepância</b>  |
| <b>Alterar Status</b>      |                                 |                             |                           |                              |

Registros encontrados: 17

Página 1 de 1

Exibir 200 registros

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qtd Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298074AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	1000,0000000000	kg	11,21	410,000	3.362,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298075AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	2000,0000000000	kg	23,98	200,000	4.794,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298076AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	2500,0000000000	kg	18,44	1809,000	24.819,48	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298077AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	2000,0000000000	kg	8,35	2000,000	14.260,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298078AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	4800,0000000000	kg	19,86	1200,000	18.000,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298079AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	5625,0000000000	kg	17,52	5625,000	91.968,75	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298080AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	5000,0000000000	kg	12,96	1000,000	12.000,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298081AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	10500,0000000000	kg	19,46	2956,000	35.146,84	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298082AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	5250,0000000000	kg	46,32	1000,000	36.060,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298083AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	1875,0000000000	kg	17,52	1875,000	25.987,50	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298084AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	3500,0000000000	kg	19,46	3500,000	52.500,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ298085AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	25/10/2023 16:19	S	Mãe	1750,0000000000	kg	46,32	100,000	3.564,00	<a href="#">0160/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR284008AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	10/10/2024 13:36	S	Mãe	200,0000000000	kg	24,55	200,000	3.400,00	<a href="#">0143/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		DAYANEDAA
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR284009AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	10/10/2024 13:46	S	Mãe	1400,0000000000	kg	21,57	1400,000	27.720,00	<a href="#">0143/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		DAYANEDAA
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR284010AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	10/10/2024 13:55	S	Mãe	5400,0000000000	kg	19,23	3485,000	37.951,65	<a href="#">0143/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		DAYANEDAA
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR284011AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	10/10/2024 13:58	S	Mãe	1200,0000000000	DZ	19,86	480,000	5.707,20	<a href="#">0143/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		DAYANEDAA
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR284012AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	10/10/2024 14:01	S	Mãe	1800,0000000000	kg	19,23	1000,000	10.890,00	<a href="#">0143/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005337/2023-40</a>	<a href="#">P240001</a>		DAYANEDAA

Registros encontrados: 17

Página 1 de 1

Exibir 200 registros



### Gerenciamento de Requisição



#### Filtros

Requisição	<input type="text"/>	Unidade Requisitante	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Setor (Requisitante)	<input type="text" value="ND"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Compradora	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Projeto	<input type="text"/>	Data inicial da Criação	<input type="text" value="//"/>
Status	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Entrega	<input type="text"/>	PAM/S	<input type="text"/>	Data final da Criação	<input type="text" value="//"/>
PN	<input type="text"/>	Nomenclatura PN	<input type="text"/>	PAG	<input type="text" value="67284.005338/"/>	Prioridade	<input type="text" value="--"/>
TOD-Calendar	<input type="text"/>	Ano	<input type="text" value="0"/>	Inserido por	<input type="text"/>	Req RP(Mãe)	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>	IRP Sinalizado	<input type="text" value="Todos"/>				

Opções:  Exibir Extra Sistema  Exibir Requisições por validar  Exibir Requisições Canceladas  Exibir Apenas Requisições Filhas  
 Exibir Requisições sem Registro de Preço  Exibir Apenas Mães / Consolidadas  Exibir Requisições sem PAM/S

#### Ações

- |                            |                                 |                             |                           |                              |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Cancelar Requisição</b> | <b>Suspender Requisição</b>     | <b>Ver Histórico</b>        | <b>Marcar Requisições</b> | <b>Desmarcar Requisições</b> |
| <b>Nova Requisição</b>     | <b>Alterar Requisição</b>       | <b>Retornar para Edição</b> | <b>Anular Requisição</b>  | <b>Importa Planilha</b>      |
| <b>Validar Requisição</b>  | <b>Alterar Local de Entrega</b> | <b>Consultar Empenhos</b>   | <b>Consultar Volume</b>   | <b>Retirar Discrepância</b>  |
| <b>Alterar Status</b>      |                                 |                             |                           |                              |

Registros encontrados: 114

Página 1 de 1

Exibir 200 registros

Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qtd Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<a href="#">GCQ297001AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	800,0000000000	kg	3,03	150,000	480,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297002AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	26250,0000000000	kg	3,00	7587,020	30.423,95	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297003AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2500,0000000000	kg	2,20	2499,667	7.499,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297004AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	700,0000000000	kg	1,89	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297005AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	7000,0000000000	kg	1,73	467,000	3.203,62	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297006AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	3,69	1024,138	3.072,41	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297007AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,60	470,000	3.816,40	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297008AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	100,0000000000	kg	20,60	39,101	387,10	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297009AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	9,86	1696,000	5.037,12	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297010AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	4000,0000000000	kg	9,14	859,000	7.052,39	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297011AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	4000,0000000000	kg	7,79	4000,477	36.444,35	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297012AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	9,37	3000,000	29.130,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297013AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1000,0000000000	kg	15,12	800,000	8.768,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297014AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	800,0000000000	kg	11,21	799,822	8.398,14	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297015AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	900,0000000000	kg	9,09	372,000	2.864,40	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297016AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	260,0000000000	kg	9,47	115,000	891,25	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297017AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	4000,0000000000	kg	3,11	850,000	5.414,50	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297018AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	8000,0000000000	kg	2,73	2978,513	12.211,90	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297019AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	5,12	50,000	235,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297020AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	17000,0000000000	kg	2,74	8310,000	70.385,70	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297021AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	9,05	990,000	7.444,80	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297022AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2000,0000000000	kg	2,49	50,000	384,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297023AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2000,0000000000	kg	2,32	220,000	1.883,20	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297024AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	6500,0000000000	kg	1,56	2802,000	26.058,60	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297025AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	5000,0000000000	kg	6,27	2830,000	25.441,70	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297026AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	600,0000000000	kg	5,84	50,000	288,50	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297027AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	15000,0000000000	kg	2,99	6619,000	22.901,74	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297028AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2000,0000000000	kg	2,83	1775,000	14.732,50	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297029AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1100,0000000000	kg	10,60	347,000	3.466,53	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297030AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	12000,0000000000	kg	2,04	3161,000	6.227,17	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297031AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	6000,0000000000	kg	2,33	719,000	2.157,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297032AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	200,0000000000	kg	9,83	130,000	1.248,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297033AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3500,0000000000	kg	3,75	687,000	7.076,10	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297034AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	5000,0000000000	kg	7,76	1760,839	17.608,39	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297035AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	500,0000000000	kg	18,40	50,000	919,50	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297036AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2000,0000000000	kg	3,69	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297037AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1500,0000000000	kg	3,19	380,000	1.208,40	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297038AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	400,0000000000	kg	24,87	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ297039AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	800,0000000000	kg	10,29	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qty Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qty Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297040AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	500,0000000000	kg	3,65	100,000	410,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297041AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	600,0000000000	kg	9,91	90,000	882,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297042AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	400,0000000000	kg	3,63	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297043AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	800,0000000000	kg	21,16	349,000	6.945,10	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297044AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	6000,0000000000	kg	2,72	4539,915	11.395,19	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297045AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2300,0000000000	kg	2,06	1205,000	4.458,50	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297046AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	800,0000000000	kg	8,75	130,000	653,79	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297047AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	100,0000000000	kg	17,97	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297048AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2100,0000000000	kg	8,01	2099,000	27.245,24	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297049AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	7000,0000000000	kg	8,44	2802,000	16.335,66	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297050AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1000,0000000000	kg	9,83	50,000	245,50	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297051AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	15000,0000000000	kg	3,75	6280,375	18.715,52	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297052AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1400,0000000000	kg	5,42	1000,000	10.000,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297053AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1000,0000000000	kg	2,89	1000,000	7.120,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297054AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	6000,0000000000	kg	3,77	2348,000	8.640,64	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297055AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	130,0000000000	kg	3,81	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297056AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	500,0000000000	kg	15,22	300,000	4.455,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297057AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	50,0000000000	kg	13,21	20,000	240,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297058AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	200,0000000000	kg	5,04	200,000	1.800,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297059AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1000,0000000000	kg	6,45	1000,000	6.130,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297060AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	200,0000000000	kg	5,10	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297061AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	17000,0000000000	kg	2,34	11168,430	22.336,86	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297062AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	15000,0000000000	kg	3,49	7901,000	30.023,80	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297063AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	700,0000000000	kg	6,10	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297064AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1200,0000000000	kg	5,02	589,000	2.037,94	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297065AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	390,0000000000	kg	6,34	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297066AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	300,0000000000	kg	4,84	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297067AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	4000,0000000000	kg	19,40	700,000	6.972,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297068AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	150,0000000000	kg	9,45	30,000	129,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297069AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	9,10	1180,626	8.181,74	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297070AP</a>	Item Deserto	24/10/2023 16:00	S	Mãe	200,0000000000	kg	8,43	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297071AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	100,0000000000	kg	17,64	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297072AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	40,0000000000	kg	22,88	0,000	400,40	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297073AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	50,0000000000	kg	21,67	20,000	200,20	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297074AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	800,0000000000	kg	9,62	800,000	4.352,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297075AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2000,0000000000	kg	4,35	1219,000	3.169,40	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297076AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	800,0000000000	kg	7,52	800,000	3.520,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297077AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	5000,0000000000	kg	7,61	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297078AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	500,0000000000	kg	12,85	30,000	261,30	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297079AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3500,0000000000	kg	2,25	2202,666	7.268,80	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297080AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	500,0000000000	kg	8,43	0,000	0,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297081AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3500,0000000000	kg	2,74	2604,655	8.334,90	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297082AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	2000,0000000000	kg	3,26	2000,000	6.400,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297083AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	7000,0000000000	kg	9,63	654,000	2.982,24	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297084AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1300,0000000000	kg	6,83	353,589	1.679,55	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297085AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	3,83	845,200	4.226,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297086AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3500,0000000000	kg	13,89	2456,000	24.707,36	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297087AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	15000,0000000000	kg	4,55	11249,804	46.124,20	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297088AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	60,0000000000	kg	23,63	60,000	570,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297089AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	4700,0000000000	kg	16,93	700,000	6.251,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297090AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3300,0000000000	kg	10,44	870,000	8.517,30	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297091AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	350,0000000000	kg	14,34	350,000	3.500,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297092AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1000,0000000000	kg	12,63	1000,000	9.680,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297093AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	3000,0000000000	kg	9,00	100,000	640,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297094AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S	Mãe	1200,0000000000	kg	13,90	500,000	3.505,00	<a href="#">0161/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ297095AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	24/10/2023 16:00	S											

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qty Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qty Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102002AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	4250,0000000000	kg	9,12	1000,000	2.340,00	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102003AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	3750,0000000000	kg	8,06	450,000	1.813,50	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102004AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	3000,0000000000	kg	9,80	0,000	0,00	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102005AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	3750,0000000000	kg	11,69	0,000	0,00	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102006AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	4250,0000000000	kg	5,12	1000,000	2.000,00	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102007AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	3750,0000000000	kg	9,15	0,000	0,00	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102008AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	1000,0000000000	kg	29,57	234,000	1.766,70	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102009AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	3750,0000000000	kg	10,53	1010,000	4.050,10	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR102010AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/04/2024 16:51	S	Mãe	1175,0000000000	kg	18,86	725,000	7.206,50	<a href="#">0053/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.005338/2023-94</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM

Registros encontrados: 114

Página 1 de 1

Exibir 200 registros

### Gerenciamento de Requisição



#### Filtros

Requisição	<input type="text"/>	Unidade Requiritante	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Setor (Requiritante)	<input type="text" value="ND"/>
Tipo	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Compradora	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Projeto	<input type="text"/>
Status	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Entrega	<input type="text"/>	PAM/S	<input type="text"/>
PN	<input type="text"/>	Nomenclatura PN	<input type="text"/>	PAG	<input type="text" value="67284.003499"/>
TOD-Calendar	<input type="text"/>	Ano	<input type="text" value="0"/>	Inserido por	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>			IRP Sinalizado	<input type="text" value="Todos"/>
					Data inicial da Criação <input type="text" value="//"/>
					Data final da Criação <input type="text" value="//"/>
					Prioridade <input type="text" value="--"/>
					Req RP(Mãe) <input type="text"/>

Opções  Exibir Extra Sistema  Exibir Requisições por validar  Exibir Requisições Canceladas  Exibir Apenas Requisições Filhas  
 Exibir Requisições sem Registro de Preço  Exibir Apenas Mães / Consolidadas  Exibir Requisições sem PAM/S

#### Ações

- |                            |                                 |                             |                           |                              |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Cancelar Requisição</b> | <b>Suspender Requisição</b>     | <b>Ver Histórico</b>        | <b>Marcar Requisições</b> | <b>Desmarcar Requisições</b> |
| <b>Nova Requisição</b>     | <b>Alterar Requisição</b>       | <b>Retornar para Edição</b> | <b>Anular Requisição</b>  | <b>Importa Planilha</b>      |
| <b>Validar Requisição</b>  | <b>Alterar Local de Entrega</b> | <b>Consultar Empenhos</b>   | <b>Consultar Volume</b>   | <b>Retirar Discrepância</b>  |
| <b>Alterar Status</b>      |                                 |                             |                           |                              |

Registros encontrados: 168

Página 1 de 1

Exibir  registros

Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qtd Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<a href="#">GCR170130AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	15,41	30,000	234,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170131AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	kg	11,53	40,000	258,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170132AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1400.0000000000	UN	24,26	1608,000	26.532,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170133AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	5000.0000000000	kg	6,58	660,000	2.811,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170134AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	6,84	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170135AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	kg	19,23	1084,000	4.802,12	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170136AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	7200.0000000000	UN	10,67	610,000	2.592,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170137AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	12,11	130,000	292,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170138AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	11,19	600,000	2.340,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170139AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	4000.0000000000	kg	11,68	880,000	2.710,40	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170140AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	10,02	490,000	2.788,10	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170141AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2000.0000000000	kg	9,70	940,000	3.666,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170142AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2400.0000000000	kg	9,06	1280,000	5.619,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170143AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2400.0000000000	UN	8,76	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170144AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	kg	8,80	50,000	312,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170145AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	kg	7,89	620,000	1.171,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170146AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	16,69	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170147AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	720.0000000000	kg	5,13	310,000	523,90	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170148AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	5,63	50,000	192,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170149AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	240.0000000000	kg	23,82	55,000	323,95	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170150AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	14,34	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170151AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	200.0000000000	kg	12,37	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170152AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	200.0000000000	kg	13,73	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170153AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	200.0000000000	kg	5,84	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170154AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	144.0000000000	kg	66,64	53,000	1.590,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170155AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	144.0000000000	kg	44,26	35,000	350,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170156AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	17,79	25,000	475,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170157AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	36,12	10,000	115,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170158AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	468.0000000000	kg	6,80	162,000	1.053,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170159AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	33,63	10,000	161,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170160AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	UN	20,15	10,000	79,90	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170161AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	25,27	2,000	53,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170162AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	250.0000000000	kg	28,83	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170163AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	95,63	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170164AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	25,62	27,000	231,93	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170165AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	39,97	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170166AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	42,51	30,000	996,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170167AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	17,42	35,000	692,65	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<a href="#">GCR170168AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	16,30	10,000	129,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">67284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qtd Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170169AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	3,11	56.000	122,08	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170170AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	UN	16,22	130.000	786,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170171AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	UN	6,12	20.000	59,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170172AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	6,94	144.000	648,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170173AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	3,73	216.000	410,40	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170174AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	200.0000000000	UN	11,14	36.000	187,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170175AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	21,09	104.000	1.548,56	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170176AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	UN	11,92	320.000	1.568,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170177AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	UN	10,79	184.000	883,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170178AP</a>	Item Deserto	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	4,34	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170179AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,94	72.000	345,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170180AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,71	96.000	468,48	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170181AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,81	72.000	349,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170182AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	4,43	45.000	85,05	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170183AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,63	36.000	172,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170184AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,94	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170185AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,94	144.000	701,28	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170186AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,94	36.000	172,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170187AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	5,80	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170188AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	GL	16,40	360.000	3.564,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170189AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	12,73	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170190AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	5,98	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170191AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	4,03	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170192AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	82,36	6.000	211,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170193AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	29,63	10.000	160,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170194AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	24,94	100.000	1.300,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170195AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	28,52	34.000	765,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170196AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	17,78	2.000	16,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170197AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	kg	38,70	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170198AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	21,00	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170199AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	kg	15,52	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170200AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	960.0000000000	UN	14,87	150.000	1.560,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170201AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	960.0000000000	UN	22,81	100.000	1.250,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170202AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	13,88	240.000	2.496,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170203AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	200.0000000000	UN	92,12	69.000	3.415,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170204AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	100.0000000000	UN	8,31	18.000	114,84	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170205AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2880.0000000000	UN	20,39	680.000	8.785,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170206AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	UN	107,82	168.000	15.523,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170207AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	PK	19,02	70.000	1.042,30	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170208AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	UN	87,53	40.000	2.600,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170209AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	UN	82,29	60.000	4.080,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170210AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	UN	102,65	138.000	13.372,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170211AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	UN	81,04	40.000	872,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170212AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	UN	88,97	120.000	10.039,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170213AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	UN	97,66	100.000	9.429,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170214AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	UN	97,08	98.000	8.722,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170215AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	150.0000000000	UN	60,67	70.000	4.130,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170216AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	8,84	150.000	442,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170217AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	PK	16,46	600.000	8.934,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170218AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	PK	23,39	30.000	420,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170219AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	4500.0000000000	PK	22,21	507.000	6.996,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170220AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	20.0000000000	PK	23,16	360.000	5.580,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170221AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	4800.0000000000	UN	14,27	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170222AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2700.0000000000	UN	18,12	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170223AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	4800.0000000000	UN	12,49	200.000	2.000,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170224AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	460.0000000000	UN	63,64	98.000	3.812,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024</a>			

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qty Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qty Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170235AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	48,15	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170236AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	39,67	72.000	2.145,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170237AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	52,80	50.000	1.299,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170238AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2000.0000000000	UN	27,24	900.000	20.610,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170239AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	62,18	32.000	1.692,16	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170240AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	30,93	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170241AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	200.0000000000	UN	11,26	12.000	117,48	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170242AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1900.0000000000	UN	24,72	20.000	199,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170243AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2000.0000000000	UN	6,30	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170244AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1200.0000000000	UN	33,60	740.000	15.503,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170245AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	9000.0000000000	UN	13,01	600.000	1.062,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170246AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	2700.0000000000	UN	29,33	2630.000	61.778,70	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170247AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	38,56	32.000	1.232,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170248AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	3000.0000000000	UN	18,71	2574.000	47.619,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170249AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	14,17	400.000	2.160,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170250AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	300.0000000000	UN	6,95	60.000	372,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170251AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	21,80	580.000	8.398,40	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170252AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	17,98	120.000	945,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170253AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	kg	7,39	700.000	5.663,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170254AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	kg	71,07	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170255AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	500.0000000000	UN	32,99	8.000	168,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170256AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	3000.0000000000	UN	37,33	1361.000	33.888,90	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170257AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	13500.0000000000	UN	11,67	6260.000	43.381,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170258AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,45	384.000	1.324,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170259AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	7,08	700.000	2.870,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170260AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	5000.0000000000	kg	4,16	2631.000	3.393,99	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170261AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1000.0000000000	UN	6,94	20.000	101,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170262AP</a>	Item Deserto	18/06/2024 18:08	S	Mãe	3375.0000000000	PK	23,82	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170263AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	1400.0000000000	UN	11,22	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170264AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	4000.0000000000	UN	16,79	3401.000	7.448,19	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170265AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	53,87	76.000	1.026,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170266AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	48,11	120.000	2.760,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170267AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	45,11	108.000	2.149,20	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170268AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	43,50	114.000	4.548,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170269AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	38,20	120.000	4.666,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170270AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	36,77	48.000	1.824,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170271AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	40,85	120.000	2.916,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170272AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	49,70	36.000	1.296,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170273AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	36,44	108.000	3.510,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170274AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	45,76	36.000	1.292,40	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170275AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	35,72	114.000	3.180,60	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170276AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	19,74	50.000	1.077,50	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170277AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	32,98	50.000	1.345,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170278AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	43,68	126.000	4.032,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170279AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	C6	37,90	126.000	3.061,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170280AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	C6	40,17	30.000	837,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170281AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	C6	34,19	96.000	2.678,40	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170282AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	54,59	48.000	1.488,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170283AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	C6	48,10	102.000	2.845,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170284AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	C6	45,86	80.000	2.320,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170285AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	36,50	126.000	4.762,80	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170286AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	39,24	30.000	900,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170287AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	61,33	0,000	0,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170288AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	130.0000000000	C6	70,52	30.000	1.167,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170289AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	C6	52,38	114.000	3.762,00	<a href="#">0096/SSUB/2024</a>	<a href="#">6284.003499/2024-24</a>	<a href="#">P240001</a>		MIMURABSM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCR170290AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	18/06/2024 18:08	S	Mãe	600.0000000000	CX</								



### Gerenciamento de Requisição



#### Filtros

Requisição	<input type="text"/>	Unidade Requisitante	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Setor (Requisitante)	<input type="text" value="ND"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Compradora	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Projeto	<input type="text"/>	Data inicial da Criação	<input type="text" value="//"/>
Status	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Entrega	<input type="text"/>	PAM/S	<input type="text"/>	Data final da Criação	<input type="text" value="//"/>
PN	<input type="text"/>	Nomenclatura PN	<input type="text"/>	PAG	<input type="text" value="67284.004643"/>	Prioridade	<input type="text" value="--"/>
TOD-Calendar	<input type="text"/>	Ano	<input type="text" value="0"/>	Inserido por	<input type="text"/>	Req RP(Mãe)	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>	IRP Sinalizado	<input type="text" value="Todos"/>				

Opções:  Exibir Extra Sistema  Exibir Requisições por validar  Exibir Requisições Canceladas  Exibir Apenas Requisições Filhas  
 Exibir Requisições sem Registro de Preço  Exibir Apenas Mães / Consolidadas  Exibir Requisições sem PAM/S

#### Ações

- |                                     |                                          |                                      |                                    |                                       |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| <a href="#">Cancelar Requisição</a> | <a href="#">Suspender Requisição</a>     | <a href="#">Ver Histórico</a>        | <a href="#">Marcar Requisições</a> | <a href="#">Desmarcar Requisições</a> |
| <a href="#">Nova Requisição</a>     | <a href="#">Alterar Requisição</a>       | <a href="#">Retornar para Edição</a> | <a href="#">Anular Requisição</a>  | <a href="#">Importa Planilha</a>      |
| <a href="#">Validar Requisição</a>  | <a href="#">Alterar Local de Entrega</a> | <a href="#">Consultar Empenhos</a>   | <a href="#">Consultar Volume</a>   | <a href="#">Retirar Discrepância</a>  |
| <a href="#">Alterar Status</a>      |                                          |                                      |                                    |                                       |

Registros encontrados: 121

Página 1 de 1

Exibir 200 registros

Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	Vi Unit Ref	Qtd Empenhada	Vi Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<a href="#">GCO223358AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	500,0000000000	UN	22,65	500,000	2.514,74	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223359AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	500,0000000000	UN	18,63	200,000	702,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223360AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	600,0000000000	kg	9,04	200,000	1.212,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223361AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	2000,0000000000	UN	4,57	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223362AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1800,0000000000	UN	7,86	348,000	2.707,44	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223363AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	200,0000000000	UN	8,28	50,000	414,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223364AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	300,0000000000	kg	68,80	300,000	20.433,06	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223365AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	500,0000000000	UN	15,36	206,298	1.307,93	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223366AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	600,0000000000	kg	28,15	30,000	634,20	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223367AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1800,0000000000	kg	4,98	40,000	343,20	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223368AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	3750,0000000000	PK	26,64	3275,000	78.829,25	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223369AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	600,0000000000	PK	4,88	400,000	10.696,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223370AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	6500,0000000000	UN	2,36	3992,000	7.437,42	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223371AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	6500,0000000000	UN	0,81	4999,980	4.049,98	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223372AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	6000,0000000000	UN	14,48	6000,000	11.044,62	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223373AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	2600,0000000000	UN	19,96	2380,000	16.968,20	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223374AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	3500,0000000000	kg	21,60	20,000	312,20	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223375AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	500,0000000000	UN	8,52	500,000	1.230,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223376AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	4200,0000000000	UN	3,87	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223377AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	9000,0000000000	UN	3,75	5499,995	20.408,73	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223378AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	2000,0000000000	UN	3,66	1500,000	5.430,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223379AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	9000,0000000000	UN	5,79	6746,000	25.167,88	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223380AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	3500,0000000000	UN	1,81	3500,000	4.688,95	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223381AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1300,0000000000	UN	3,88	1300,000	4.992,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223382AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1300,0000000000	UN	3,26	300,000	465,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223383AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	6000,0000000000	UN	4,17	4500,000	16.471,50	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223384AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	3000,0000000000	UN	2,25	3000,000	6.564,75	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223385AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	6500,0000000000	UN	2,13	2500,000	5.200,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223386AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	5600,0000000000	UN	1,95	5600,000	5.544,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223387AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1000,0000000000	UN	7,50	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223388AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	900,0000000000	UN	5,66	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223389AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	600,0000000000	UN	1,20	600,000	690,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223390AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	6500,0000000000	UN	1,21	6500,000	7.598,16	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223391AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	3500,0000000000	UN	13,64	2250,000	4.923,20	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223392AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	150,0000000000	PK	35,93	150,000	5.389,50	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223393AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1200,0000000000	PK	17,23	1200,000	20.676,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223394AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1200,0000000000	CX	24,32	600,000	14.592,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223395AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	800,0000000000	UN	20,98	499,000	6.921,13	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCO223396AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	900,0000000000	CX	26,30	150,000	3.789,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qtd Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223397AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	500,0000000000	UN	17,31	180.000	3.115,80	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223398AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	400,0000000000	kg	48,52	350.000	16.810,98	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223399AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1500,0000000000	UN	39,03	818.000	31.926,54	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223400AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	300,0000000000	kg	59,10	250.000	14.775,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223401AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	600,0000000000	UN	4,21	600.000	2.490,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223402AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	400,0000000000	UN	2,41	200.000	478,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223403AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	500,0000000000	UN	11,88	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223404AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	200,0000000000	PK	18,33	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223405AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	150,0000000000	PK	32,73	70.000	2.291,10	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223406AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	180,0000000000	UN	32,43	180.000	5.779,03	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223407AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1500,0000000000	UN	20,70	934.000	19.333,80	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223408AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1500,0000000000	UN	17,92	815.000	14.458,21	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223409AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1500,0000000000	UN	15,41	1299.808	20.030,05	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223410AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1500,0000000000	UN	16,15	1110.000	17.748,75	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223411AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	400,0000000000	kg	5,31	150.000	796,50	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223412AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	500,0000000000	UN	17,02	450.000	7.582,50	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223413AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1000,0000000000	kg	9,00	570.000	5.078,70	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223414AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	3500,0000000000	UN	5,58	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223415AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	3000,0000000000	UN	15,75	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223416AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	50,0000000000	UN	5,23	10.000	52,30	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223417AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	900,0000000000	UN	2,49	900.000	2.093,85	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223418AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	300,0000000000	CX	30,80	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223419AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	200,0000000000	UN	17,92	20.000	354,80	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223420AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:24	S	Mãe	1000,0000000000	UN	4,33	50.000	127,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223421AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	4800,0000000000	UN	4,72	1300.000	4.042,44	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223422AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	3000,0000000000	UN	5,23	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223423AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	2000,0000000000	kg	11,03	880.000	8.712,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223424AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	8000,0000000000	kg	4,97	3510.000	17.269,56	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223425AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	8000,0000000000	kg	8,47	7999,001	65.185,19	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223426AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	350,0000000000	UN	8,60	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223427AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	350,0000000000	UN	0,85	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223428AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	900,0000000000	UN	1,60	450.000	720,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223429AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1000,0000000000	UN	2,09	1000.000	1.950,31	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223430AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	100,0000000000	kg	18,67	100.000	1.204,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223431AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	500,0000000000	UN	15,37	210.000	3.227,70	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223432AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	500,0000000000	UN	8,58	124.000	1.052,81	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223433AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1500,0000000000	UN	5,90	24.000	141,60	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223434AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1500,0000000000	UN	6,65	12.000	74,49	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223435AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	800,0000000000	UN	4,99	24.000	104,31	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223436AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	300,0000000000	kg	24,74	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223437AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	600,0000000000	kg	18,85	250.000	2.885,24	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223438AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1400,0000000000	PK	7,86	90.000	676,10	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223439AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1050,0000000000	UN	3,18	550.000	1.644,47	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223440AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	480,0000000000	kg	5,76	200.000	1.152,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223441AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	500,0000000000	kg	12,09	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223442AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1400,0000000000	kg	11,53	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223443AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	700,0000000000	UN	4,25	300.000	1.263,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223444AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	3000,0000000000	UN	4,20	1910.000	6.035,12	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223445AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1500,0000000000	UN	26,63	900.000	23.724,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223446AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	700,0000000000	UN	4,76	200.000	942,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223447AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	3000,0000000000	UN	2,62	3000.000	6.537,70	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223448AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1000,0000000000	UN	7,04	424.000	2.955,28	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223449AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1000,0000000000	UN	13,41	420.000	5.577,60	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223450AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1000,0000000000	UN	3,15	650.000	1.638,90	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223451AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	200,0000000000	kg	8,42	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223452AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe										

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qty Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qty Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223463AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1600,0000000000	kg	6,16	1400,000	8.624,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223464AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	500,0000000000	kg	17,06	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223465AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	900,0000000000	CX	86,63	287,000	19.914,93	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223466AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	600,0000000000	UN	81,38	300,000	24.414,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223467AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1000,0000000000	UN	26,32	40,000	1.042,40	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223468AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	50,0000000000	kg	7,03	0,000	0,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223469AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	900,0000000000	kg	8,80	600,000	5.280,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223470AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	300,0000000000	kg	8,81	300,000	2.643,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223471AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	800,0000000000	CX	24,67	2,000	48,84	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223472AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	800,0000000000	CX	30,42	2,000	58,72	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223473AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1500,0000000000	UN	11,45	310,000	3.514,95	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223474AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	1250,0000000000	PK	26,64	20,000	602,40	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223475AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	2000,0000000000	UN	14,48	2000,000	20.000,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ223476AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	11/08/2023 11:25	S	Mãe	300,0000000000	CX	86,63	150,000	11.868,00	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ257001AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/09/2023 16:52	S	Mãe	3750,0000000000	UN	34,55	1668,000	40.427,52	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ257002AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	14/09/2023 16:52	S	Mãe	1250,0000000000	UN	34,55	1118,000	31.549,96	<a href="#">0142/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.004643/2023-69</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM

Registros encontrados: 121

Página 1 de 1

Exibir  registros

### Gerenciamento de Requisição



#### Filtros

Requisição	<input type="text"/>	Unidade Requisitante	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Setor (Requisitante)	<input type="text" value="ND"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Compradora	<input type="text" value="GAP-BR"/>	Projeto	<input type="text"/>	Data inicial da Criação	<input type="text" value="//"/>
Status	<input type="text" value="Todos"/>	Unidade Entrega	<input type="text"/>	PAM/S	<input type="text"/>	Data final da Criação	<input type="text" value="//"/>
PN	<input type="text"/>	Nomenclatura PN	<input type="text"/>	PAG	<input type="text" value="67284.005769"/>	Prioridade	<input type="text" value="--"/>
TOD-Calendar	<input type="text"/>	Ano	<input type="text" value="0"/>	Inserido por	<input type="text"/>	Req RP(Mãe)	<input type="text"/>
Descrição	<input type="text"/>						

Exibir Extra Sistema   
  Exibir Requisições por validar   
  Exibir Requisições Canceladas   
  Exibir Apenas Requisições Filhas  
 Exibir Requisições sem Registro de Preço   
  Exibir Apenas Mães / Consolidadas   
  Exibir Requisições sem PAM/S

#### Ações

- |                                     |                                          |                                      |                                    |                                       |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| <a href="#">Cancelar Requisição</a> | <a href="#">Suspender Requisição</a>     | <a href="#">Ver Histórico</a>        | <a href="#">Marcar Requisições</a> | <a href="#">Desmarcar Requisições</a> |
| <a href="#">Nova Requisição</a>     | <a href="#">Alterar Requisição</a>       | <a href="#">Retornar para Edição</a> | <a href="#">Anular Requisição</a>  | <a href="#">Importa Planilha</a>      |
| <a href="#">Validar Requisição</a>  | <a href="#">Alterar Local de Entrega</a> | <a href="#">Consultar Empenhos</a>   | <a href="#">Consultar Volume</a>   | <a href="#">Retirar Discrepância</a>  |
| <a href="#">Alterar Status</a>      |                                          |                                      |                                    |                                       |

Registros encontrados: 72

Página 1 de 1

Exibir  registros

Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qtd Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qtd Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<a href="#">GCQ313001AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	10500,0000000000	kg	29,29	10500,000	280.665,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313002AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1500,0000000000	kg	22,59	0,000	0,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313003AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	4200,0000000000	kg	29,33	2430,000	62.548,20	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313004AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	8760,0000000000	kg	28,78	4568,000	99.648,36	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313005AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	10500,0000000000	kg	26,55	10500,000	225.120,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313006AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2535,0000000000	kg	27,51	2535,000	54.401,10	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313007AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	6000,0000000000	kg	30,06	2680,000	66.062,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313008AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1500,0000000000	kg	15,21	0,000	0,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313009AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2250,0000000000	kg	11,86	1285,000	15.073,05	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313010AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	4275,0000000000	kg	26,34	3839,000	84.803,51	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313011AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	6000,0000000000	kg	28,94	1680,000	45.662,40	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313012AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	6270,0000000000	kg	39,22	6270,000	175.309,20	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313013AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1800,0000000000	kg	27,27	1800,000	48.636,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313014AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3250,0000000000	kg	11,13	0,000	0,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313015AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3474,0000000000	kg	20,66	3474,000	57.772,62	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313016AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1500,0000000000	kg	9,50	1500,000	9.765,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313017AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2250,0000000000	kg	27,97	2250,000	40.140,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313018AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	400,0000000000	kg	32,57	400,000	12.196,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313019AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1850,0000000000	kg	26,70	80,000	2.011,20	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313020AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	800,0000000000	kg	18,98	100,000	1.549,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313021AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2650,0000000000	kg	15,67	285,000	4.049,85	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313022AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	560,0000000000	kg	9,01	239,664	1.893,35	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313023AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2023,0000000000	kg	4,69	192,000	900,48	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313024AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	360,0000000000	kg	20,36	243,000	4.028,94	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313025AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2662,0000000000	kg	18,88	1064,000	17.492,16	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313026AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2000,0000000000	kg	14,87	2000,000	27.160,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313027AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1800,0000000000	kg	13,03	1799,000	23.440,97	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313028AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1600,0000000000	kg	19,02	1600,000	25.600,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313029AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	6000,0000000000	kg	17,18	6000,000	83.160,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313030AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2000,0000000000	kg	14,93	1000,000	13.580,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313031AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	4500,0000000000	kg	20,80	4500,000	53.460,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313032AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	800,0000000000	kg	29,63	250,000	7.407,50	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313033AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1250,0000000000	kg	16,23	390,000	5.296,20	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313034AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	360,0000000000	kg	19,83	335,000	5.638,05	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313035AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	8250,0000000000	kg	19,15	8250,000	102.135,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313036AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1000,0000000000	kg	26,91	0,000	0,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313037AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	6000,0000000000	kg	13,27	36,000	417,60	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313038AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2000,0000000000	kg	11,11	1274,000	13.045,76	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<a href="#">GCQ313039AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	10500,0000000000	kg	14,38	10500,000	142.590,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM

	Requisição	Status	Data Criação	IRP Sinalizado	IRP	Qty Req	Un. Med.	VI Unit Ref	Qty Empenhada	VI Total Empenhado	PAM/S	PAG	Proc Lic	Empenho	Inserido por
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313040AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	10485,0000000000	kg	14,52	10485,000	134.941,95	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313041AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	800,0000000000	kg	25,76	0,000	0,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313042AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1333,0000000000	kg	12,70	0,000	0,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313043AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	4500,0000000000	EB	19,89	3950,000	60.040,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313044AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	11250,0000000000	kg	10,82	11250,000	120.487,50	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313045AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	10005,0000000000	kg	10,12	10005,000	84.542,25	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313046AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	6000,0000000000	kg	18,36	500,000	9.000,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313047AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	7500,0000000000	kg	40,60	6269,000	214.211,73	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313048AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	4200,0000000000	kg	27,77	4200,000	112.266,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313049AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3510,0000000000	kg	48,09	3510,000	119.199,60	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313050AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3500,0000000000	kg	29,29	3500,000	93.555,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313051AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1400,0000000000	kg	29,33	1400,000	39.438,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313052AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2920,0000000000	kg	28,78	1900,000	51.490,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313053AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3500,0000000000	kg	26,55	3500,000	82.985,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313054AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	845,0000000000	kg	27,51	600,000	15.222,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313055AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2000,0000000000	kg	30,06	2000,000	58.920,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313056AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1425,0000000000	kg	26,34	1425,000	33.872,25	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313057AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2000,0000000000	kg	28,94	1000,000	28.360,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313058AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2090,0000000000	kg	39,22	2090,000	56.576,30	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313059AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1158,0000000000	kg	20,66	1158,000	17.798,46	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313060AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	750,0000000000	kg	27,97	750,000	13.597,50	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313061AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2000,0000000000	kg	17,18	2000,000	28.240,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313062AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1500,0000000000	kg	20,80	1500,000	21.045,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313063AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2750,0000000000	kg	19,15	2750,000	33.000,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313064AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3500,0000000000	kg	14,38	3500,000	47.530,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313065AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3495,0000000000	kg	14,52	3495,000	45.155,40	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313066AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1500,0000000000	kg	19,89	1500,000	22.425,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313067AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3750,0000000000	kg	10,82	3750,000	30.300,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313068AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	3335,0000000000	kg	10,12	3335,000	26.946,80	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313069AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2000,0000000000	kg	18,36	1250,000	22.950,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313070AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	2500,0000000000	kg	40,60	2500,000	94.575,00	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313071AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1400,0000000000	kg	27,77	1340,000	37.211,80	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM
<input type="checkbox"/>	<a href="#">GCQ313072AP</a>	Item Homologado/Mapa Aprovado	09/11/2023 11:15	S	Mãe	1170,0000000000	kg	48,09	1170,000	37.463,40	<a href="#">0169/SSUB/2023</a>	<a href="#">67284.005769/2023-51</a>	<a href="#">P240001</a>		ROBERTARBDM

Registros encontrados: 72

Página 1 de 1

Exibir  registros

<b>TABELA BEBIDAS E LATICÍNIOS</b>	
<b>REQUISICAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
GCR045001AP	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTAVEL, POLICARBONATO TRANSPARENTE, GASEIFICAÇÃO COM GÁS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6 E 8, COM LACRE INVIOVÁVEL. ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA COM 500 ML
GCR045002AP	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, COPO PLÁSTICO COM 200 ML
GCR045003AP	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL, GALÃO COM 20L.
GCR045004AP	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, GARRAFA COM 1,5L.
GCR045005AP	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA, CONTENDO DE 500ML A 510 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3029 DE 16/04/99) E (RDC Nº 274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
GCR045006AP	CAFÉ, CAPPUCINO SOLUVEL, PO, COMUM, EMBALAGEM: LATA OU POTE COM 200G. REFERENCIA: NESTLE, 3 CORAÇÕES, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045007AP	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAWE OU INTENSO, EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO OU ALMOFADA COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CONTENDO 500G. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2, CONSIDERANDO A ESCALA DE 0 A 10, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM. PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 45 A 75 PONTOS NO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO: MODERADAMENTE ESCURO A MODERADAMENTE CLARO. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE MELITA, TRÊS CORAÇÕES OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-19, DE 05/04/2004, ACRESCIDADA DA SAA-30 DE 22/06/2007 E SAA-31 DE 22/06/2007 DA SAA/SP (NORMA TÉCNICA PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO CAFÉ TORRADO EM GRÃO E DO CAFÉ TORRADO MOÍDO), NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE À METODOLOGIA DE PROVA DOS ATRIBUTOS SENSORIAIS E DA QUALIDADE GLOBAL. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS – CTF..
GCR045008AP	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G., COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC. REFERENCIA: MARCA EXPORT, ODEBRECHT, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045009AP	CHÁ, TIPO ERVAS E FLORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR CAMOMILA, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS PARA INFUSÃO EM ÁGUA QUENTE, COM PESO LÍQUIDO 10G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 60 DIAS. REFERENCIA: MARCA LEÃO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045010AP	CHÁ ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 10G CADA (CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA), COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. O RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "CHÁ", SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. REFERENCIA: MARCA LEÃO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045011AP	CHA PRETO ALIMENTICIO, CAIXA COM 15 SAQUINHOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. O RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "CHÁ", SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. REFERENCIA: MARCA LEÃO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045012AP	CHA ERVA DOCE, ALIMENTICIO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. O RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "CHÁ", SEGUIDA DA CLASSIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. REFERENCIA: MARCA LEÃO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045013AP	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM SACHE: COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA) ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, USO ALIMENTICIO EMBALAGEM COM 10G. REFERÊNCIA: MARCA LEÃO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045014AP	CHÁ MISTO DE FLORES E FRUTAS SABOR MAÇÁ COM CANELA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO. REFERÊNCIA: MARCA LEÃO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045015AP	CHÁ MISTO, TIPO FRUTAS E AROMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR MORANGO APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 SAQUINHOS PARA INFUSÃO EM ÁGUA QUENTE, PESO LIQUIDO 15G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 60 DIAS. REFERÊNCIA: MARCA LEÃO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045016AP	REFRIGERANTE COM GÁS SABOR COLA, EMBALAGEM GARRAFA COM 2L. REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045017AP	REFRIGERANTE COM GÁS SABOR COLA, EMBALAGEM LATA COM 350ML. REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045018AP	REFRIGERANTE COM GAS SABOR COLA, ZERO CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA COM 2L. REFERENCIA: COCA-COLA ZERO, PEPSI, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045019AP	REFRIGERANTE DE 1ª LINHA, SABOR COLA, COM VALOR ENERGETICO DE 0 KCAL POR PORÇÃO DE 200 ML, LATA COM 0,350 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. MARCA DE REFERÊNCIA COCA-COLA ZERO OU MELHOR QUALIDADE.
GCR045020AP	REFRIGERANTE COM GAS SABOR GUARANA, DIETETICO, EMBALAGEM GARRAFA COM 2L. REFERENCIA: GUARANA ANTARTICA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045021AP	REFRIGERANTE COM GAS SABOR GUARANA, DIETETICO, LATA COM 350ML. REFERENCIA: GUARANA ANTARTICA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045022AP	REFRIGERANTE COM GAS SABOR GUARANA, EMBALAGEM GARRAFA COM 2L. REFERENCIA: GUARANA ANTARTICA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045023AP	REFRIGERANTE COM GÁS SABOR GUARANÁ, LATA COM 350ML. REFERÊNCIA: GUARANÁ ANTARTICA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

GCR045024AP	REFRIGERANTE COM GÁS SABOR LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA COM 2L. REFERÊNCIA: FANTA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045025AP	REFRIGERANTE COM GÁS SABOR LARANJA, EMBALAGEM LATA COM 350ML. REFERÊNCIA: FANTA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045026AP	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE AGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LÍMAO, EMBALAGEM GARRAFA COM 2L. REFERENCIA: SPRITE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045027AP	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE AGUA GASOSA E XAROPE, SABOR LÍMAO, EMBALAGEM LATA COM 350ML. REFERENCIA: SPRITE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045028AP	SUCO DE FRUTAS, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CONCENTRADO/INTEGRAL, DE 1° QUALIDADE, NÃO FERMENTADO, PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, DE BOM RENDIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E DATA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, GARRAFA 500ML
GCR045029AP	SUCO DE FRUTAS, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO/INTEGRAL, DE 1° QUALIDADE, NÃO FERMENTADO, PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, DE BOM RENDIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM C/ 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, GARRAFA 500ML
GCR045030AP	SUCO DE FRUTAS, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CONCENTRADO/INTEGRAL, DE 1° QUALIDADE, NÃO FERMENTADO, PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, DE BOM RENDIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM C/ 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, GARRAFA 500ML
GCR045031AP	SUCO DE FRUTAS, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CONCENTRADO/INTEGRAL, DE 1° QUALIDADE, NÃO FERMENTADO, PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, DE BOM RENDIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM C/ 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, GARRAFA 500ML
GCR045032AP	SUCO DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO/INTEGRAL, DE 1° QUALIDADE, NÃO FERMENTADO, PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, DE BOM RENDIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM C/ 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, GARRAFA 500ML
GCR045033AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: ABACAXI, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045034AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: CUPUAÇU, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045035AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: CAJÁ, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045036AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: ACEROLA, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045037AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: MANGA, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045038AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: CAJÚ, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045039AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: MARACUJA, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045040AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045041AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: UVA, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045042AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: POLPA CONGELADA, SABOR: MORANGO, TIPO: NATURAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100G CADA, TOTALIZANDO 1KG
GCR045043AP	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK INDIVIDUAL DE 200ML, COM CANUDO PROTEGIDO POR PLÁSTICO, SABORES LARANJA, PÊSSEGO, UVA E GOIABA, FEITO DE FRUTAS SELECIONADAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 27 UNIDADES TETRAPACK DE 200ML, 1ª LINHA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA.
GCR045044AP	SUCO NATURAL NÉCTAR SABOR UVA, FRUTAS SELECIONADAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1L, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
GCR045045AP	SUCO NATURAL NECTAR SABOR LARANJA, FRUTAS SELECIONADAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1L, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
GCR045046AP	SUCO NATURAL NECTAR SABOR PESSEGO, FRUTAS SELECIONADAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1L, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
GCR045047AP	SUCO NATURAL NECTAR SABOR MARACUJA, FRUTAS SELECIONADAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1L, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
GCR045048AP	SUCO NATURAL NÉCTAR SABOR MANGA, FRUTAS SELECIONADAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1L, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
GCR045049AP	SUCO NATURAL NÉCTAR SABOR UVA, DIETÉTICO, FRUTAS SELECIONADAS, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM 1L, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
GCR045050AP	CREME DE LEITE LEVE UHT. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, FIBRA VEGETAL, MISTURA DE ESTABILIZANTES (CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, CARRAGENA), ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO. CONTENDO 12 MG DE SÓDIO POR CADA 15 G DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PACK COM APREXIMADAMENTE 1,03 KG. PADRÃO "ITAMBÉ" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. GORDURA LÁCTEA MÍNIMA DE 35%.
GCR045051AP	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM 500G, APLICAÇÃO CULINARIA
GCR045052AP	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: COM SABOR, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. EMBALAGEM COPO INDIVIDUAL COM 170G, REFERÊNCIA MARCA DANONE, NESTLÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SABORES: NATURAL, CENOURA COM LARANJA E MEL, AMEIXA, MEL E/OU MAMÃO, A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO
GCR045053AP	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: DESNATADO, SABOR: SEM SABOR. EMBALAGEM COPO COM 170 G, REFERENCIA MARCA DANONE, NESTLE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
GCR045054AP	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: COM SABOR, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. EMBALAGEM COM 500G, REFERÊNCIA MARCA BATAVO PEDAÇOS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SABORES: MORANGO, COCO, PÊSSEGO E/OU ABACAXI, A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.
GCR045055AP	IOGURTE NATURAL, LÍQUIDO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA INDIVIDUAL COM 170G, REFERÊNCIA MARCA DANONE, NESTLÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E/OU VITAMINA DE FRUTAS, A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.
GCR045056AP	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR, COMPONENTES: COM CEREIS OU GRAOS, COMPONENTES ADICIONAIS: ADOÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO GREGO. EMBALAGEM COM 100G, SABORES VARIADOS
GCR045057AP	IOGURTE NATURAL, LÍQUIDO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. EMBALAGEM GARRAFA INDIVIDUAL COM 900G REFERÊNCIA MARCA DANONE, NESTLÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, AMEIXA, COCO, VITAMINA DE FRUTAS, E/OU MAÇÁ COM BANANA E MAMÃO, A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.
GCR045058AP	LEITE EM PO, TIPO INSTANTANEO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS (PCT. C/ 400G)

GCR045059AP	LEITE EM PO, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS (PCT. C/ 400G)
GCR045060AP	LEITE EM PO DESNATADO, CONTEM CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D), NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 300 G. PADRÃO "MOLICO" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCR045061AP	LEITE UHT/UAT, DESNATADO, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97, LÍQUIDO, ZERO COLESTEROL, SÓDIO MÁXIMO DE 100MG POR 200ML.
GCR045062AP	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97
GCR045063AP	LEITE UHT/UAT, SEMI-DESNATADO, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97
GCR045064AP	MANTEIGA SEM SAL. INGREDIENTES CREME DE LEITE. CONTENDO 8,6 G DE GORDURAS TOTAIS PARA CADA 10 G DO PRODUTO. EMBALAGEM POTE COM 500 G. PADRÃO "AVIAÇÃO" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR, VALIDADE MÍNIMA 48 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.
GCR045065AP	MANTEIGA COM SAL. INGREDIENTES CREME DE LEITE E SAL. CONTENDO 90 MG DE SÓDIO PARA CADA 10 G DO PRODUTO. EMBALAGEM POTE COM 500 G. PADRÃO "AVIAÇÃO" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR, VALIDADE MÍNIMA 48 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.
GCR045066AP	QUEIJO PARMESÃO EM PEÇA A GRANEL, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOUVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 353 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA
GCR045067AP	QUEIJO, MINAS FRESCAL, SEM SAL, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 352 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), TEMPERATURA ENTRE 0 A 10 °C
GCR045068AP	QUEIJO, MUSSARELLA, PEÇAS DE 3,5 A 4 KG, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), TEMPERATURA ENTRE 0 A 10 °C
GCR045069AP	QUEIJO, PRATO, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL, SELADO A VACUO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MESES E 6 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3 KG, TEMPERATURA ENTRE 0 A 10 °C
GCR045070AP	QUEIJO RICOTA FRESCA, RICOTA, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, TIPO EMBALAGEM FORMA POLIETILENO APRESENTAÇÃO FORMA, CONSERVAÇÃO 5 A 10, PRAZO VALIDADE 30 DIAS, EMBALADA EM PLÁSTICO INVIOUVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA., KG
GCR045071AP	QUEIJO MUSSARELLA DE BÚFALA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), KG
GCR045072AP	QUEIJO PROVOLONE, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78),QUEIJO PROVOLONE, KG
GCR045073AP	REQUEIJÃO CREMOSO, SIMILAR AO CATUPIRY, EMBALADO EM BSNAGA, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1,8 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COMPOSIÇÃO DE CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, CLORETO DE SÓDIO(SAL) ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO E ALCALINIZANTE, BICARBONATO DE SÓDIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 359 DE 04/09/97,
GCR045074AP	REQUEIJÃO CREMOSO. INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, EMULSIFICANTES (450III, 452I, 451I, 450V E 451II), CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA. EMBALAGEM COPO DE VIDRO COM 220 G. PADRÃO "ITAMBÉ" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCR045075AP	QUEIJO TIPO CREAM CHEESE, CREAM CHEESE. INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PO, SAL, FERMENTO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA JATAÍ E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300 G. PADRÃO "PHILADELPHIA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCR045076AP	QUEIJO COALHO EM PEÇA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 352 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78)
GCR045077AP	QUEIJO GORGONZOLA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 352 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78)
GCR045078AP	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO, NO MÁXIMO, 22 MG DE SÓDIO POR CADA 20G DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 2,6 KG. PADRÃO "LEITE MOÇA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCR045079AP	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO, NO MÁXIMO, 22 MG DE SÓDIO POR CADA 20G DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 2,6 KG. PADRÃO "LEITE MOÇA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCR045080AP	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE. ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. INGREDIENTES LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS (C, PP, E, B6, B2, B1 E A), ESPESSANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉMGLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ML. PADRÃO "TODDYNOH" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCR045081AP	ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MORANGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS
GCR045082AP	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, GARRAFA COM 1,5L.
GCR045083AP	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G., COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC. REFERENCIA: MARCA EXPORT, ODEBRECHT, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
GCR045084AP	CREME DE LEITE LEVE UHT. INGREDIENTES CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, FIBRA VEGETAL, MISTURA DE ESTABILIZANTES (CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, CARRAGENA), ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO. CONTENDO 12 MG DE SÓDIO POR CADA 15 G DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PACK COM APREXIDAMENTE 1,03 KG. PADRÃO "ITAMBÉ" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. GORDURA LÁCTEA MÍNIMA DE 35%.

GCR045085AP	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM 500G, APLICAÇÃO CULINARIA
GCR045086AP	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97
GCR045087AP	MANTEIGA COM SAL. INGREDIENTES CREME DE LEITE E SAL. CONTENDO 90 MG DE SÓDIO PARA CADA 10 G DO PRODUTO. EMBALAGEM POTE COM 500 G. PADRÃO "AVIAÇÃO" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR, VALIDADE MÍNIMA 48 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.
GCR045088AP	QUEIJO PARMESAO EM PEÇA A GRANEL, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 353 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA
GCR045089AP	QUEIJO, MINAS FRESCAL, SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 352 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), TEMPERATURA ENTRE 0 A 10 °C
GCR045090AP	QUEIJO, MUSSARELLA, PEÇAS DE 3,5 A 4 KG, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), TEMPERATURA ENTRE 0 A 10 °C
GCR045091AP	QUEIJO, PRATO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MESES E 6 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3 KG, TEMPERATURA ENTRE 0 A 10 °C
GCR045092AP	QUEIJO MUSSARELLA DE BÚFALA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), KG
GCR045093AP	QUEIJO COALHO EM PEÇA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 352 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78)
GCR045094AP	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO, NO MÁXIMO, 22 MG DE SÓDIO POR CADA 20G DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 2,6 KG. PADRÃO "LEITE MOÇA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCR275001AP	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97
GCR275002AP	IOGURTE NATURAL, ZERO LACTOSE, TEOR GORDURA: DESNATADO, SABOR: SEM SABOR. EMBALAGEM COPO COM 170 G, REFERENCIA MARCA DANONE, NESTLÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
GCR275003AP	QUEIJO, MINAS FRESCAL, ZERO LACTOSE, SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 352 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78), TEMPERATURA ENTRE 0 A 10 °C

**TABELA DIVERSOS**

<b>REQUISICAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
GCQ298074AP	ALHO DESCASCADO , PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ298075AP	MAIONESE PREPARADA EMBALAGEM COM 1KG
GCQ298076AP	PÃO FRANCÊS de sal c/ 50gr; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada de embalagem de papel com capacidade 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.
GCQ298077AP	PAO DE FORMA fatiado fornecido em pacote com 500g, contendo farinha de trigo, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite, estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e conservador propionato de cálcio; embalagem com 500g. Deverá constar na embalagem data de fabricação e vencimento.
GCQ298078AP	BANDEJA COM 30 (TRINTA) UNIDADES DE OVOS IN NATURA DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91.
GCQ298079AP	BISTECA, CARNE SUINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, CORTADA FINA, EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ298080AP	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO. TORRADO (CONFORME PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ TORRADO NA PORTARIA Nº570, DE MAIO DE 2022) E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G., REFERENCIA: MARCA EXPORT, ODEBRECHT, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. REQUISITOS SANITÁRIOS CONFORME RDC 716/2022; LIMITES MÁXIMOS TOLERÁVEIS DE CONTAMINANTES CONFORME RDC 722/2022 E IN Nº160; (AMPLA CONCORRÊNCIA
GCQ298081AP	PEITO DE FRANGO EM FILE, SEM OSSO, SEM PELE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS,
GCQ298082AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE PESCADA AMARELA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ298083AP	BISTECA, CARNE SUINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, CORTADA FINA, EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ298084AP	PEITO DE FRANGO EM FILE, SEM OSSO, SEM PELE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS,
GCQ298085AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE PESCADA AMARELA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCR284008AP	PÃO TIPO BISNAGA P/ HOT DOG C/ 50GR.
GCR284009AP	PÃO TIPO BRIOCHE.
GCR284010AP	PÃO DE QUEIJO. APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG
GCR284011AP	BANDEJA COM 30 (TRINTA) UNIDADES DE OVOS IN NATURA DE GALINHA.
GCR284012AP	PÃO DE QUEIJO. APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG. MEE E EPP DO ITEM 12.

**TABELA HORTIFRUTI**

<b>REQUISICAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
GCQ297001AP	ABACATE, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA
GCQ297002AP	ABACAXI PÉROLA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAM M, IN NATURA
GCQ297003AP	ABÓBORA JAPONESA, MADURA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297004AP	ABÓBORA MORANGA, MADURA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297005AP	LEGUME IN NATURA, ABOBRINHA, VERDE.
GCQ297006AP	ACELGA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297007AP	AGRIÃO COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297008AP	VERDURA IN NATURA, TIPO ALECRIM, ESPECIE COMUM
GCQ297009AP	ALFACE ROXA EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297010AP	ALFACE, LISA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297011AP	ALFACE CRESPA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297012AP	ALFACE AMERICANA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297013AP	ALHO NATURAL, CABEÇA, BRANCO, CULINÁRIA EM GERAL.
GCQ297014AP	ALHO DESCASCADO , PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297015AP	ALHO PORÓ, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297016AP	AMEIXA NACIONAL, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297017AP	BANANA NANICA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297018AP	BANANA PRATA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297019AP	BANANA TERRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297020AP	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297021AP	BATATA BAROA LAVADA, LISA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297022AP	BATATA DOCE LAVADA, LISA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ESPÉCIE ROSADA
GCQ297023AP	BERINJELA, EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297024AP	BETERRABA COMUM, SEM FOLHAS, SOMENTE TUBÉRCULO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297025AP	BRÓCOLIS JAPONÊS, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297026AP	CAQUI COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297027AP	CEBOLA BRANCA, USO CULINÁRIO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA,
GCQ297028AP	CEBOLA ROXA, USO CULINÁRIO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA,
GCQ297029AP	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES COENTRO VERDÃO, VARIEDADES CEBOLINHA TODO ANO, PRAZO VALIDADE 01 APÓS COLHEITA
GCQ297030AP	CENOURA COMUM, SEM FOLHAS, SOMENTE TUBÉRCULO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297031AP	CHUCHU COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297032AP	COENTRO COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297033AP	COUVE-MINEIRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297034AP	COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297035AP	ERVILHA TORTA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297036AP	ESCAROLA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297037AP	ESPINAFRE COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297038AP	ERVA DOCE, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297039AP	GENGIBRE COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297040AP	GOIABA VERMELHA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297041AP	HORTELÃ COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297042AP	JILÓ, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297043AP	KIWI, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297044AP	LARANJA PÉRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297045AP	LIMÃO TAITI, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297046AP	LIMÃO SICILIANO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297047AP	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL
GCQ297048AP	MAÇÃ ARGENTINA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297049AP	MAÇÃ GALA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.

GCQ297050AP	MAÇÃ VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297051AP	MAMÃO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)
GCQ297052AP	MAMÃO PAPAIA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297053AP	MANDIOCA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS, RACHADURAS OU SUJIDADES.
GCQ297054AP	MANGA TOMMY, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297055AP	MANGA ROSA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297056AP	MANJERICÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297057AP	MANJERONA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297058AP	MARACUJÁ DOCE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297059AP	MARACUJÁ AZEDO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297060AP	MAXIXE, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297061AP	MELANCIA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297062AP	MELÃO ESPANHOL, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297063AP	MELÃO ORANGE, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297064AP	MILHO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297065AP	MOSTARDA
GCQ297066AP	NABO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297067AP	MORANGO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297068AP	NECTARINA IMPORTADA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297069AP	PÊRA WILLIAMS, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297070AP	PÊSSEGO IMPORTADO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297071AP	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL
GCQ297072AP	PIMENTA DEDO-DE-MOÇA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297073AP	MALAGUETA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297074AP	PIMENTÃO AMARELO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297075AP	PIMENTÃO VERDE EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297076AP	PIMENTÃO VERMELHO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297077AP	PÊRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297078AP	PÊSSEGO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297079AP	PÉPINO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297080AP	QUIABO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297081AP	REPOLHO BRANCO COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297082AP	REPOLHO ROXO COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297083AP	RÚCULA COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297084AP	SALSÃO COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297085AP	TANGERINA PONKAN, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297086AP	TOMATE CEREJA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297087AP	TOMATE SALADA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297088AP	TOMILHO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297089AP	UVA ITÁLIA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297090AP	UVA RUBI, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297091AP	UVA SEM CAROÇO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297092AP	UVA NIÁGARA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297093AP	VAGEM MANTEIGA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCQ297094AP	CENOURA, BABY
GCQ297095AP	SALSINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297096AP	CEBOLINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA
GCQ297097AP	MANDIOCA DESCASCADA, MINIMAMENTE PROCESSADA
GCQ297098AP	ERVILHA VERDE, CONGELADA, EMBALADA
GCQ297099AP	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA ESPÉCIE MAÇÃ
GCQ297100AP	LEGUME IN NATURA, TIPO ERVILHA FAVA, ESPÉCIE VERDE
GCQ297101AP	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE BAHIA

GCQ297102AP	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO
GCQ297103AP	LEGUME IN NATURA, TIPO RABENETE, ESPÉCIE COMUM
GCQ297104AP	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM
GCR102001AP	ABACAXI PÉROLA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAM M, IN NATURA
GCR102002AP	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCR102003AP	CEBOLA BRANCA, USO CULINÁRIO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCR102004AP	CENOURA COMUM, SEM FOLHAS, SOMENTE TUBÉRCULO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCR102005AP	MAMÃO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)
GCR102006AP	MELANCIA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCR102007AP	MELÃO ESPANHOL, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCR102008AP	MORANGO, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCR102009AP	TOMATE SALADA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
GCR102010AP	UVA ITÁLIA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.

TABELA INDUSTRIALIZADOS 1	
REQUISICAO	DESCRIÇÃO
GCR170130AP	Açúcar mascavo, obtido da cana açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, (pct. com 1kg)
GCR170131AP	Açúcar para confeitaria, obtido da cana açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, (pct. com 1kg)
GCR170132AP	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade (pacote com 5kg)
GCR170133AP	Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar (pct. com 1kg), açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, embalagem com 01 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170134AP	Açúcar, tipo demerada, granulado, coloração amarela, pacote com 1 kg.
GCR170135AP	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico contendo 1kg, reembalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-37(decreto 12.486, de 20/10/78),
GCR170136AP	Aveia em flocos, embalagem em caixa com 400 a 500g. Aveia em flocos embalado em saco de plástico, aveia, integral, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em lata vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto 12.486, de 20/10/78),
GCR170137AP	Aveia em flocos finos. Embalagem de 200 a 300g. Ingredientes aveia. Contém glúten. Contendo 29 g de fibra alimentar para cada 30 g do produto. Padrão "quaker" ou similar.
GCR170138AP	Farinha de milho, simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isentam de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34(decreto 12.486 de 20/10/78),
GCR170139AP	Farinha de trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, moto e materiais terrosos, validade mínima 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 54, de 18/07/96),
GCR170140AP	Farinha de trigo, tipo integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, moto e materiais terrosos, validade mínima 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 54, de 18/07/96),
GCR170141AP	Farinha de mandioca crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, moto e materiais terrosos, validade mínima 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 54, de 18/07/96),
GCR170142AP	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo I (embalagem 1 kg)
GCR170143AP	Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, acondicionada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, (pct. com 450 a 600g)
GCR170144AP	Goma para tapioca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, acondicionada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, (pct. com 1kg)
GCR170145AP	Fubá de milho, simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34(decreto 12.486 de 20/10/78),
GCR170146AP	Polvilho doce, embalagem de 1kg, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34(decreto 12.486 de 20/10/78),
GCR170147AP	Sal grosso, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, embalagem 1kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, condições deverão estar de acordo com a resolução RDC de 28 28/03/00,
GCR170148AP	Trigo para kibe, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, acondicionada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, (pct. com 400 a 500g)
GCR170149AP	Açafrão em pó, condimento, apresentação em pó, matéria prima açafrão da terra, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 16 meses a contar da data da entrega, acondicionado em pacote plástico com 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170150AP	Amaciante de carne, tempero em pó tipo amaciante para carne, contendo sal, amido, papaina, óleo ou gordura vegetal, cebola, salsa e alho desidratados, com realçador de sabor (glutamato monossódico), antiúmectante (a base de silício) e acidulante (ácido cítrico), com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos a espécie, embalado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedado, acondicionado em pacote de 01 kg, devidamente identificado conforme legislação p/ rotulagem de alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a e resolução 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170151AP	Caldo de carne, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó, acondicionado em pacote com 1 quilo, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78),
GCR170152AP	Caldo de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó, acondicionado em pacote com 1 quilo, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78),

GCR170153AP	Caldo de legumes, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó, acondicionado em pacote com 1 quilo, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).
GCR170154AP	Canela em casca, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos saos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170155AP	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos saos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170156AP	Casca de laranja cristalizada, em tiras, embalagem com 1kg, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170157AP	Cominho, tempero em pó, condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, embalagem de 1kg, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170158AP	Colorau, condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170159AP	Alecrim em folha desidratada, culinária em geral, embalagem com 1kg.
GCR170160AP	Coentro desidratado, aspecto moído, embalagem 400 a 500g
GCR170161AP	Tempero endro, 1kg
GCR170162AP	Condimento tipo fondor, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170163AP	Cravo, condimento, natural, cravo da Índia, alimentação, embalagem com 1kg, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170164AP	Curry, em pó, obtido da mistura de várias espécies de pimenta, curcuma, gengibre, canela e outras especiarias, podendo ser adicionado de sal e amido, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 16 meses a contar da data da entrega, acondicionado em pacote plástico com 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
GCR170165AP	Erva doce em folha, desidratada, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).
GCR170166AP	Louro em folhas secas, condimento, apresentação seco em folhas, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca (louro em folhas), embalagem de 1kg, embalado em saco plástico a vácuo, pesando 1 kg, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizado, esterilizado, com aspecto cor e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS-6/99, de 10/03/99.
GCR170167AP	Manjencão processado, extra, em folhas inteiras, embalado em saco plástico a vácuo, pesando 1 kg, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizado, esterilizado, com aspecto cor e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS-6/99, de 10/03/99.
GCR170168AP	Manjerona, condimento, apresentação industrial, matéria-prima manjerona, desidratado, aplicação culinária em geral, c/ de 1kg, embalado em saco plástico a vácuo, pesando 1 kg, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizado, esterilizado, com aspecto cor e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS-6/99, de 10/03/99.
GCR170169AP	Molho de alho, embalagem 150 a 200ml composição vinagre destilado, óleo de soja, azeite de oliva, alho e sal. Contem: estabilizante goma guar, conservante benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico e aroma de alho.
GCR170170AP	Molho Barbecue, composição: suco de tomate concentrado (água e extrato de tomate), xarope de milho com alto teor de frutose, vinagre, açúcar mascavo (melaço e açúcar), sal, aroma natural de fumaça, farelo de mostarda, fibra de tomate, cebola em pó, especiarias, espessante goma guar, pectina, goma caroba e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com 3,8 a 4kg.
GCR170171AP	Molho Barbecue, composição: suco de tomate concentrado (água e extrato de tomate), xarope de milho com alto teor de frutose, vinagre, açúcar mascavo (melaço e açúcar), sal, aroma natural de fumaça, farelo de mostarda, fibra de tomate, cebola em pó, especiarias, espessante goma guar, pectina, goma caroba e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica ou de vidro com 340 a 450g.
GCR170172AP	Molho sabor quatro queijos pronto, embalagem entre 290 e 340g, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, amido modificado, gordura vegetal, queijo gorgonzola, queijo parmesão, queijo gouda, queijo mussarela, alho, pimenta-do-reino, nozmoscada, aromatizantes, estabilizante citrato de sódio, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico e acidulante ácido cítrico.
GCR170173AP	Molho de pimenta, composto de água, polpa de pimenta malagueta, vinagre, sal e especiarias genuínas e puras, de consistência líquido, ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade, frasco de plástico de 150 a 200ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 decreto 12.486 de (20/10/78), inclusive as legislações vigentes.
GCR170174AP	Molho de pimenta, composto de água, polpa de pimenta malagueta, vinagre, sal e especiarias genuínas e puras, de consistência líquido, ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade, frasco de plástico de 900ml a 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 decreto 12.486 de (20/10/78), inclusive as legislações vigentes.
GCR170175AP	Molho de pimenta. Ingredientes pimenta vermelha, vinagre e sal, sem gluten, contendo 29 mg de sodio para cada 5 ml do produto, embalagem de 60 ml, marca de referência "Tabasco" ou equivalente.
GCR170176AP	Molho de shoyo, obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, embalagem 900 a 1000ml, validade a contar da entrega 12 meses, com tampa inviolável e fechada, embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78).

GCR170177AP	Molho inglês, produto preparado a base de extrato de carne, acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco plástico com 900ml a 1 litro, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa de papelão reforçada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78),
GCR170178AP	Molho madeira, vinho tinto (tipo madeira), amido, açúcar, cebola, champignon, vinagre, sal, molho de soja, tomate, condimentos e especiarias, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco plástico ou de vidro com 340g a 400g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78),
GCR170179AP	Molho salada, tipo italiano. Molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 5 dias (aberto) /18 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68 (molho para salada tipo italiana, embalagem com 234 a 240ml), Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170180AP	Molho salada, tipo ranch. Molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa (molho para salada tipo ranch, molho cremoso à base de alho, cebola e salsa (embalagem com 234 a 240ml). Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170181AP	Molho salada, tipo mostarda e mel. Molho alimentício, composição básica molho mostarda sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa (molho para salada tipo mostarda e mel, embalagem com 234 a 240ml). Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170182AP	Molho tipo shoyu, composto de sal refinado, feijão, soja, milho e açúcar cristal, embalagem com 150 a 200ml.
GCR170183AP	Molho para salada, embalagem com 234ml a 240ml, tipo rosé (molho à base de tomate, mostarda, ervas e especiarias). Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170184AP	Molho para salada, embalagem com 234ml a 240ml, tipo queijo (molho à base de tomate, mostarda, ervas e especiarias). Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170185AP	Molho para salada, embalagem com 234ml a 240ml, tipo iogurte (molho à base de iogurte). Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170186AP	Molho para salada, embalagem com 234ml a 240ml, tipo parmesão (molho à base de queijo parmesão). Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170187AP	Mostarda amarela. Ingredientes vinagre branco destilado, água, semente de mostarda, farelo de mostarda, sal, dextrose, corante cúrcuma, goma xantana, óleo de soja parcialmente hidrogenado, páprica, aroma natural, extrato de páprica. Não contém glúten. Embalagem com 250g a 300g. Marca de referência "Heinz", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170188AP	Mostarda amarela, ingredientes vinagre branco destilado, água, semente de mostarda, farelo de mostarda, sal, dextrose, corante cúrcuma, goma xantana, óleo de soja parcialmente hidrogenado, páprica, aroma natural, extrato de páprica. Não contém glúten. Galão com 3kg a 3,6kg
GCR170189AP	Mostarda em grãos. Embalagem com 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170190AP	Mostarda escura, embalagem com 200gr a 300gr, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170191AP	Mostarda de Dijon, semente de mostarda, vinagre, sal, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma xantana, não contém glúten, frasco 210 a 270gr, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170192AP	Noz moscada, em pó, aplicação culinária em geral, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78),
GCR170193AP	Orégano, em folhas secas, aplicação culinária em geral, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78),
GCR170194AP	Páprica, condimento, apresentação industrial, matéria-prima páprica, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78),
GCR170195AP	Pimenta calabresa, condimento, semente, pimenta calabresa, granulado, embalagem de 1kg, aplicação culinária em geral, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78),
GCR170196AP	Pimenta do reino branca, condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta-do-reino, grãos, branca, tipo industrial, aplicação culinária em geral, aplicação culinária em geral, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78),
GCR170197AP	Pimenta do reino, em grãos, condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta-do-reino, aspecto físico grãos, tipo industrial, aplicação culinária em geral, embalagem de 1kg, aplicação culinária em geral, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12 486, de 20/10/78),
GCR170198AP	Tempero completo sem pimenta, balde com 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78),
GCR170199AP	Tempero pronto para peixe, embalagem de 1kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78),
GCR170200AP	Abacaxi em calda, composto e obtida da fruta em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido drenado de 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-27 (decreto 12.486, de 20/10/78) e RDC 271 de 22/09/03 ANVISA,
GCR170201AP	Ameixa em calda, composto e obtida de frutas inteiras, cozido em água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido drenado de 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-27 (decreto 12.486, de 20/10/78) e RDC 271 de 22/09/03 ANVISA,
GCR170202AP	Cereja em calda marrasquino. Cereja em calda, tipo marrasquino, embalagem frasco c/ 125g (peso líquido), composição, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja,
GCR170203AP	Cereja em calda marrasquino. Cereja em calda, tipo marrasquino, embalagem lata com 1,8kg (peso líquido), composição, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja,

GCR170204AP	Balas sortidas, sabor frutas, validade mínima de 12 meses, embalagem com 700 a 800g
GCR170205AP	Balas, tipo butter toffe, sabores variados (caramelo, chocolate, cereja, café, mousse de maracujá, chocolate com menta, chocolate amargo, morango com creme, coco, creme de avelã etc) validade mínima de 12 meses, embalagem de 600g. Marca de referência "Arcor" ou superior.
GCR170206AP	Doce de leite com coco, validade mínima de 12 meses, embalagem com 10kg
GCR170207AP	Doce em tablete, tipo goiabada, peso individual entre 20 e 30g, embalado individualmente, acondicionado em pacotes com 50 unidades
GCR170208AP	Doce cremoso de abóbora com coco, validade mínima de 12 meses, embalagem com 10kg
GCR170209AP	Doce de abóbora cremoso, obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 10kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170210AP	Doce de coco, doce em massa, de coco queimado, lata com 10kg, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 10kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170211AP	Doce de coco, doce em massa, de coco, lata com 5kg, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 5 kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170212AP	Doce de leite em pasta, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 10 kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170213AP	Doce leite com ameixa, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, ingredientes adicionais ameixa, tipo cremoso (lata com 10kg), com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 10kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170214AP	Doce de leite com chocolate, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 10kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170215AP	Doce de goiaba, doce fruta, pasta, goiaba, lata com 5kg, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 10 kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170216AP	Doce de goiaba, doce massa, sabor goiabada cascao, prazo validade 12 meses, aplicação sobremesa (barra 400 a 500g), isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170217AP	Doce em tablete, tipo banana, peso 20 a 30g, embalagem individual de plástico selada, acondicionada em pacote com 50 unidades, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170218AP	Doce em tablete, tipo amendoim, peso 20 a 30g, embalagem individual de plástico selada, acondicionada em pacote com 50 unidades, tipo embalagem plástico selado, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 11 meses a contar da data de entrega,
GCR170219AP	Doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20 a 30g. Ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolinha embalagem para aproximadamente 1 kg, com 50un a 60un, tipo embalagem plástico selado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega,
GCR170220AP	Doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20 g. Ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato quadrado embalagem para aproximadamente 1 kg, com 50un , tipo embalagem plástico selado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
GCR170221AP	Figo em calda, fruta em calda tipo fruta figo. Ingredientes figo+água+açúcar+condimentos, aplicação alimentação de pessoal, composto e obtida da frutas em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido drenado de 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-27(decreto 12.486, de 20/10/78) e RDC 271 de 22/09/03 ANVISA,
GCR170222AP	Goiaba em calda, isento de sujidades, parasitos e larvas, composto e obtida da frutas em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido drenado de 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-27(decreto 12.486, de 20/10/78) e RDC 271 de 22/09/03 ANVISA,
GCR170223AP	Pêssego em calda, composto e obtida da frutas em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido drenado de 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-27(decreto 12.486, de 20/10/78) e RDC 271 de 22/09/03 ANVISA,
GCR170224AP	Alcaparra, legumes em conserva, tipo alcaparra, cor verde, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado em vidro lacrado e vedado, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.Administrativos determinados pela ANVISA, peso drenado de 2kg
GCR170225AP	Alho processado, branco, embalado em balde de plástico (1kg), com validade mínima de 12 meses, acondicionado para transporte em caixa de papelão reforçado, apresentação puro e amassado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade pastoso e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução ANVS nº 23, de 15/03/2000,
GCR170226AP	Aspargo em conserva, selecionada, higienizada, firme e intacta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, embalada em pote de vidro pesando 200g a 300g, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS-06 de 10/03/99 e código do consumidor,
GCR170227AP	Atum ralado em conserva, pescado em conserva, atum, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, apresentação: ralado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 24 meses, fabricação máximo 90 dias da entrega, embalagem pouch com 500g, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78),
GCR170228AP	Atum, sólido, em conserva de óleo, embalagem lata com 170g (120g drenado), pescado em conserva, atum, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, apresentação: sólido, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 24 meses, fabricação máximo 90 dias da entrega, lata com 170 gramas, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78),

GCR170229AP	Azeitona, tipo preta, com caroço, tamanho grande, s/ recheio, embalagem com 500gr drenado,
GCR170230AP	Azeitona, tipo preta, sem caroço, tamanho grande, s/ recheio, embalagem com 500gr drenado,
GCR170231AP	Azeitona, tipo preta, sem caroço, tamanho grande, s/ recheio, embalagem com 02kg drenado,
GCR170232AP	Azeitona, tipo verde, com caroço, tamanho grande, s/ recheio, embalagem com 500gr drenado,
GCR170233AP	Azeitona, tipo verde, sem caroço, tamanho grande, s/ recheio, embalagem com 02kg drenado,
GCR170234AP	Azeitona, tipo verde, sem caroço, tamanho grande, s/ recheio, embalagem com 500gr drenado,
GCR170235AP	Azeitonas verdes sem caroço, com recheio de pasta de pimentão e salmoura (água e sal), embalagem com 02kg drenado,
GCR170236AP	Champignon, cogumelo em conserva, grande, fatiado, pré-cozido, conserva de água e sal, validade de 4 anos, embalagem balde, com peso drenado 1000g
GCR170237AP	Champignon, cogumelo em conserva, inteiro, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré cozidos/água e sal, peso líquido drenado 1kg
GCR170238AP	Milho verde processado, em grãos cru, selecionado, higienizado, embalada em lata pesando 2 kg, peso drenado (peso líquido 3kg), firme e intacto, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno, esterilizado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272/05 de 10/03/99 e código consumidor,
GCR170239AP	Palmito de babaçu, inteiro, em conserva, embalagem com peso drenado de 1,8kg.
GCR170240AP	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 1,8kg drenado, composição água, sal, acidulante ácido cítrico, legumes em conserva tipo pepino, simples, em pedaços, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado em vidro lacrado e vedado, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega, com peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 17/99, RDC 300/04) e legislação vigente da ANVISA e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170241AP	Pimenta biquinho em conserva, conserva de pimenta biquinho em vinagre e azeite, pote de vidro e tampa em alumínio. Embalagem com peso líquido 310g/350g e peso drenado 180g/200g.
GCR170242AP	Pimenta malagueta em conserva, condimento, apresentação em conserva, matéria-prima pimenta malagueta, aplicação uso culinário (embalagem com 30g a 70g, peso drenado)
GCR170243AP	Sardinha, pescado em conserva, preparados com dimensões uniformes regularmente dispostas no recipiente, ser de fácil separação, apresentação: deverá ser cozida, íntegra, descabeçada, descamada, eviscerada, sem nadadeiras, conservado em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta, com aspecto, cor, odor, sabor próprios e textura própria, não poderá apresentar-se mole, flácida ou dura, isento de ferrugem e danificação das latas, deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos, validade mínima de 24 meses, fabricação máxima de 60 dias da entrega latas de folhas de flandres com verniz sanitário, embalagem primária tipo lata de 130 a 150 gramas, embalagem secundária de papelão reforçado max 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 175/2003, 12/01, 360/03 da ANVISA/MS, decreto 12486/78 da Sec. da Saúde, IN 22/05, portaria SDA 63 de 13/11/2002 e suas posteriores alterações, produto sujeito à verificação no ato da entrega,
GCR170244AP	Seleta de legumes, em pedaços, embalagem de 2kg drenado, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado em plástico atóxico, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170245AP	Extrato de tomate, embalagem com 320g a 350g
GCR170246AP	Tomate, Extrato de tomate, concentrado, simples, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, val. min. 14 meses a contar da entrega, acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando 4,10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170247AP	Tomate seco, em conserva, acondicionada em pote c/ 1,5 Kg drenado,
GCR170248AP	Batata tipo palito, congelada, batata processada, lisa beneficiada, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 2kg a 2,5kgs, acondicionado para transporte em caixa de papelão, higienizada, em corte palito, congelada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS-06/99, de 10/03/99 e cód. consumidor, port. 272/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA,
GCR170249AP	Maionese preparada embalagem com 1kg
GCR170250AP	Patê sabores diversos: bacon, ervas finas, presunto, embalagem com 100 a 120g
GCR170251AP	Mandioca processada, tipo palito congelada, embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada, embalagem de 1kg, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizadas, corte em palito com aproximadamente 6 a 8 cm de comprimento congelada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas.
GCR170252AP	Pão de alho recheado com queijo, alho e ervas finas, acondicionado em embalagem com 400g,
GCR170253AP	Polenta palito, congelada, composta fubá de milho, água, óleo vegetal e sal, palito com dimensões aproximadas 10x1x1cm, com validade mínima na data da entrega de 9 meses, emb. em sacos plásticos selados de 1kg.
GCR170254AP	Salame hambúrgues contendo carne suína e bovina, toucinho, sal, leite em pó, açúcar, vinho branco, pimentas branca e calabresa, condimento natural, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.
GCR170255AP	Azeite de dendê, embalagem de 900ml
GCR170256AP	Azeite extra virgem, óleo comestível tipo azeite de oliva extra virgem, até 0,5% acidez máxima, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro com 500 a 550ml, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
GCR170257AP	Óleo comestível, soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalagem plástica contendo 900ml, validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalado em papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78),
GCR170258AP	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos embalagem c/ 750ml,
GCR170259AP	Vinagre de maçã, tipo macio, acidez 4,50 per aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos embalagem c/ 750ml,
GCR170260AP	Sal, refinado, iodado, com no mínimo 98,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, embalagem 1kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, condições deverão estar de acordo com a resolução RDC de 28 28/03/00,

GCR170261AP	Molho para salada, embalagem com 234ml a 240ml, tipo limão (molho à limão, salsa e especiarias). Marca de referência "Liza", "Hellmann's" ou equivalente.
GCR170262AP	Arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; embalagem de 5kg; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto 12.486 de 1978)
GCR170263AP	Farinha de trigo enriquecida, alimento a base de cereais. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém glúten. Contém traços de leite e soja. Contendo 9,7 mg de vitamina c para cada 24 g do produto.
GCR170264AP	Batata frita embalada, tipo ondulada, características adicionais pronta para consumo, batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termoselada; embalado em caixa de papelão reforçada, pesando de 05 a 10kg, sendo a unidade embalada a vácuo (pct. com 25g a 40g); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99;OBS: AS EMBALAGENS DEVEM POSSUIR AR INJETADO PARA EVITAR A QUEBRA DO CONTEÚDO.
GCR170265AP	Salgadinhos prontos para consumo, bolinha de queijo, peso aproximado da unidade de 20g, fornecido em cento.
GCR170266AP	Salgadinhos prontos para consumo prontos para consumo, bolinha de Bacalhau, peso aproximado da unidade de 20g, fornecido em cento.
GCR170267AP	Salgadinhos prontos para consumo, coxinha de frango, peso aproximado da unidade de 20g, fornecido em cento.
GCR170268AP	Salgadinhos prontos para consumo, croissant sabor chocolate ao leite, peso aproximado da unidade de 20g, fornecido em cento.
GCR170269AP	Salgadinhos prontos para consumo, croissant sabor chocolate branco, peso aproximado da unidade de 20g, fornecido em cento.
GCR170270AP	Salgadinhos prontos para consumo, croissant sabor pizza, peso aproximado da unidade de 20g, fornecido em cento.
GCR170271AP	Salgadinhos prontos para consumo, croissant sabor queijo e presunto, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170272AP	Salgadinhos prontos para consumo, croissant sabor três queijos, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170273AP	Salgadinhos prontos para consumo, croquete de carne, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170274AP	Salgadinhos prontos para consumo, empada de palmito, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170275AP	Salgadinhos prontos para consumo, espetinho de carne, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170276AP	Salgadinhos prontos para consumo, espetinho de frango, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170277AP	Salgadinhos prontos para consumo, espetinho misto, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170278AP	Salgadinhos prontos para consumo, folhado sabor queijo, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170279AP	Salgadinhos prontos para consumo, quibe, peso aproximado da unidade de 20g, fornecido em cento.
GCR170280AP	Salgadinhos prontos para consumo, risole de carne, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170281AP	Salgadinhos prontos para consumo, risole de queijo, peso aproximado da unidade de 20G, fornecido em cento.
GCR170282AP	Salgadinhos prontos para consumo, tipo folhado, aplicação alimentação, sabor bacalhau, 20G, fornecido em cento.
GCR170283AP	Salgadinhos prontos para consumo, tipo pastel, apresentação fritos, tamanho pequeno, aplicação alimentação, Sabor queijo, 25G, fornecido em cento.
GCR170284AP	Salgadinhos prontos para consumo, tipo pastel, apresentação fritos, tamanho pequeno, aplicação alimentação, sabor frango, 25G, fornecido em cento.
GCR170285AP	Salgadinhos tipo Mini croissant de massa folhada, peso 30g, com recheio doce banana com canela, fornecido em cento.
GCR170286AP	Salgadinhos tipo Mini croissant de massa folhada, peso 30g, com recheio queijo fornecido em cento
GCR170287AP	Salgadinhos tipo Mini croissant de massa folhada, peso 30g, sabor chocolate, fornecido em cento,
GCR170288AP	Salgadinhos tipo Mini quiche de recheios variados 30g, fornecido em cento.
GCR170289AP	Salgados assados, mini salgados, servidos em cento (ct), recheios diversos 25g peso total (sendo 15g de massa e 10g de recheio). Sabores: presunto e queijo, enroladinho de salsicha, esfirra de carne, pastel assado de frango, pastel de presunto e queijo, pastel de carne. Apresentação congelados.
GCR170290AP	Cápsulas de café expresso; compatível com máquina de café expresso Dolce Gusto; sabores variados; embalagem contendo 16 cápsulas
GCR170291AP	Cápsulas de café expresso; compatível com máquina de café expresso NESPRESSO; sabores variados; embalagem contendo 10 cápsulas
GCR170292AP	Doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20 a 30g. Ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rola embalagem para aproximadamente 1 kg, com 50un a 60un, tipo embalagem plástico selado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. (MEE e EPP do item 90)
GCR170293AP	Goiaba em calda, isento de sujidades, parasitos e larvas, composto e obtida da frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas sas e limpas, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso liquido drenado de 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-27(decreto 12.486, de 20/10/78) e RDC 271 de 22/09/03 ANVISA, (ME EPP iten 93)
GCR170294AP	Extrato de tomate, embalagem com 320g a 350g (ME EPP iten 116)
GCR170295AP	Oleo comestível, soja, obtido de especie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalagem plástica contendo 900ml, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalado em papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78), (ME EPP iten 128)
GCR170296AP	Arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; embalagem de 5kg; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto 12.486 de 1978) (ME EPP iten 133)
GCR170297AP	Azeite extra virgem, óleo comestível tipo azeite de oliva extra virgem, até 0,5% acidez máxima, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro com 500 a 550ml, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.

**TABELA INDUSTRIALIZADOS 2**

<b>REQUISICAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
GCQ223358AP	Achocolatado em pó, instantâneo, contém açúcar, cacau, extrato de malte, leite, embalagem caixa com 800 gr, constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (decreto 12.486 de 20/10/78);
GCQ223359AP	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais diet, sem sacarose, adição de edulcorantes, vitaminas e minerais, características adicionais 25-35Kcal e 1g de gordura total/porção, rendimento mínimo 100 porções/kg, embalagem plástica 400 a 500g.
GCQ223360AP	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais (embalagem c/ 1 kg)
GCQ223361AP	Açúcar tipo impalpável embalagem 1kg
GCQ223362AP	ADOÇANTE, TIPO STEVIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (13,6%) E SACARINA SÓDICA (6,8%); EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (0,82%), CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM FRASCO DE 80 ML A 100ML. PADRÃO "LOWÇUCAR" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
GCQ223363AP	Adoçante, tipo sucralose, aspecto físico pó, ingredientes lactose, antiúmectante dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K. Não contém glúten. Embalagem com 1000 sachês de aprox. 1gr. Padrão "línea" ou com qualidade comprovadamente superior, e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
GCQ223364AP	Amêndoa sem casca; Amêndoa descascada embalagem até 1kg - constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria MA161, de 24/07/87)
GCQ223365AP	Amendoim; torrado; sem pele, com sal; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; condições de acordo com as portarias 172 de 22/9/05 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Em embalagem de 500G a 600g
GCQ223366AP	Arroz arbóreo, arroz especial para risotos da culinária italiana, tipo arbóreo. Embalagem com 1 kg, com teor máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto 12.486 de 20/10/78);
GCQ223367AP	Arroz integral, arroz integral, tipo 1, tipo classe longo, tipo subgrupo polido, embalagem de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto 12.486 de 20/10/78);
GCQ223368AP	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; EMBALAGEM DE 5KG; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78);
GCQ223369AP	Arroz; parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; pacote de 5kg, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos fosse determinados pela ANVISA.
GCQ223370AP	Barra de biscoito com varios recheios, sabor goiaba e sabor chocolate, embalado individualmente, com 20 a 30g, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223371AP	Barra de cereais vários sabores, sortidos, embalagem contendo 25 a 30gr composição açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico e aromatizante, aveia, maltodextrina, flocos de arroz, flocos de soja integral com cereais (soyos crispies™: soja integral em pó, farinhas de arroz, milho, cevada, açúcar orgânico, extrato de malte, sal), flocos de cevada, colágeno hidrolizado, polpa de morango, soja integral em pó (soyos™), mel, açúcar orgânico, fibra solúvel (goma acácia), óleo de palma, glicose, mistura de vitaminas e minerais: cálcio, fósforo, ferro, zinco e selênio; vitaminas: a, c, e, d e ácido fólico, sal, edulcorante natural sorbitol, corantes naturais carmin e caramelo, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante tocoferol;
GCQ223372AP	Batata frita embalada, tipo ondulada, características adicionais pronta para consumo, apresentação embalagem fechada a vácuo (pct. com 25g a 40g), batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada; embalado em caixa de papelão reforçada, pesando de 05 a 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99;OBS: AS EMBALAGENS DEVEM POSSUIR AR INJETADO PARA EVITAR A QUEBRA DO CONTEÚDO.
GCQ223373AP	Batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo (pct. com 400g a 500g), Batata frita processada; tipo palha; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, embalado em caixa de papelão reforçada, pesando de 05 a 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99;OBS: AS EMBALAGENS DEVEM POSSUIR AR INJETADO PARA EVITAR A QUEBRA DO CONTEÚDO.
GCQ223374AP	Batata frita tipo palha, embalagem 1kg, Batata frita processada; tipo palha; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada; embalado em caixa de papelão reforçada, pesando de 05 a 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99;OBS: AS EMBALAGENS DEVEM POSSUIR AR INJETADO PARA EVITAR A QUEBRA DO CONTEÚDO.
GCQ223375AP	Biscoito amanteigado formato de rosquinha nos sabores coco, leite ou chocolate embalagem 335gr, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, sal, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizante do sabor;
GCQ223376AP	Biscoito coberto com chocolate ao leite original. Embalagem com 120 g, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA48(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223377AP	Biscoito de água e sal, tipo cream cracker, farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA48(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223378AP	Biscoito doce integral, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, oleína de palma, gordura vegetal, farinha de centeio integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, corante caramelo, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja; acondicionado em embalagem com 120 a 150g, com revestimento interno em alumínio.
GCQ223379AP	Biscoito maisena; retangular doce sem recheio, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme bopp; pesando 400 a 450 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA48(decreto 12486, de 20/10/78);

GCQ223380AP	Biscoito recheado diversos sabores (morango e chocolate) embalagem c/ 140 a 160gr, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido dissódico emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante natural carmin colchonila;
GCQ223381AP	Biscoito salgado integral, embalagem contendo aproximadamente 120g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223382AP	Biscoito salgado, redondo, sabor pizza, embalagem com aprox. 120 g, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223383AP	Biscoito salgado. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Embalagem com 26 a 35g ou 144 g. Padrão "club social" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223384AP	Biscoito tipo cookie individual; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite [açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de sojas éster de poliglicerol e aromatizante], aromatizantes, sal, açúcar invertido, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, contém Glúten; acondicionado embalagem individual com 32 a 40g
GCQ223385AP	Biscoito wafer diversos sabores (morango, chocolate, doce leite, limão, nozes) embalagem c/ 140 a 150gr composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, (0,09%), sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), aromatizantes, corante natural: cochinilha (INS 120), fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500II) e acidulante: ácido cítrico (INS 330)
GCQ223386AP	Biscoito wafer diversos sabores (morango, chocolate, doce leite, limão, nozes) embalagem individual c/ 40 a 50gr cada, composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, (0,09%), sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322),aromatizantes, corante natural: cochinilha (INS 120), fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500II) e acidulante: ácido cítrico (INS 330);
GCQ223387AP	Biscoito, redondo, sabor coco, doce, sem recheio, tipo rosquinha, alimentação humana, pacote com 400 a 500g, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223388AP	Bolacha champagne embalagem c/ 180 a 200gr composição enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo líquido integral, amido, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503II), conservador: propionato de cálcio (INS 282), acidulante ácido cítrico (INS 330), aromatizante e melhorador de farinha: protease (INS 1101I);
GCQ223389AP	Bolacha de cacau recheada com creme de baunilha. Ingredientes açúcar, farinha de trigo, gorduras vegetais (antioxidantes: e-306, e304), cacau magro em pó (7%), xarope de glicose e frutose, levedantes químicos (bicarbonatos de sódio e amônio), soro de leite em pó, pasta de cacau, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aroma. Contém trigo, soja, leite. Contendo 50 mg de sódio para cada 11 g do produto. Caixa contendo 16 embalagens individuais de 30 a 60 g. Padrão "oreo" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223390AP	Bolo individual recheado com diversos sabores (baunilha, brigadeiro, morango, chocolate) embalagem com 40 a 50gr, composição massa: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. Recheio: açúcar, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, corante inorgânico dióxido de titânio e aromatizante;
GCQ223391AP	Bombom de chocolate recheado com amendoim e caramelo. Ingredientes açúcar, xarope de glicose, amendoim, gordura vegetal, leite condensado, cacau, lactose, leite em pó integral, cacau em pó, sal, açúcar invertido, proteína láctea, umectantes sorbitol e glicerol, emulsificantes monoestearato de glicerila, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez tricarbonato de sódio. Contém glúten. Contendo 45 mg de sódio por cada 25 g do produto. Embalagem com 25 a 35g. Padrão "charge" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223392AP	Bombom de chocolate recheado com coco, apresentação em tablete. Ingredientes açúcar, coco ralado, xarope de glicose, cacau, gordura vegetal, lactose, leite em pó integral, cacau em pó, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante. Contém glúten. Embalagem com 33 a 40g. Padrão "prestígio" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223393AP	Bombom de chocolate recheado. Ingredientes açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Unidade do bombom 21,5g e embalagem total com 1 kg. Padrão "sonho de valsa" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223394AP	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, ingredientes açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Unidade do bombom 21,5g e embalagem total com 400g a 500g.
GCQ223395AP	Cacau em pó, sem açúcar, embalagem 500g a 600g, o produto deve estar protegido da luz solar ou qualquer fonte de calor; mantido em ambiente limpo, ventilado e sem odores estranhos, com umidade relativa máxima de 70% e temperatura máxima de 28°C.
GCQ223396AP	Cápsulas de café expresso; compatível com máquina de café expresso Dolce Gusto; sabores variados; embalagem contendo 16 cápsulas
GCQ223397AP	Carvão vegetal para fins culinários. Saco com 10KG.
GCQ223398AP	Castanha para alimentação, origem Caju, tipo torrada e salgada, embalagem c/ 1 kg
GCQ223399AP	Castanha para alimentação, origem Caju, tipo torrada e salgada, embalagem c/ 190g a 250g
GCQ223400AP	Castanha para alimentação, origem Pará, tipo torrada e salgada, embalagem c/ 1kg
GCQ223401AP	Catchup de tomate, molho alimentício, embalagem galão 1kg a 1,2 KG, apresentação industrializado, matéria-prima tomate, aspecto físico pasta, tipo industrial, aplicação culinária em geral, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 9 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frascos plásticos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA
GCQ223402AP	Catchup, condimento, apresentação industrializado, matéria-prima tomate, aspecto físico pasta, tipo industrial, aplicação culinária em geral, catchup (emb. com 400g a 500g), composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 9 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frascos plásticos de 400 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA
GCQ223403AP	Cereais matinais, flocos de cereal, tipo sucralhos, características adicionais açucarado. Pacote com 600 a 750g.

GCQ223404AP	Chocolate ao leite aerado. Ingredientes leite condensado, cacau, açúcar, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante. Contém glúten. Contendo 11 mg de sódio por cada 25 g do produto. Embalagem unitária com 50 a 60g, pacote contendo 20 a 30 unidades.. Padrão "sufflair" ou com qualidade comprovadamente superior, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223405AP	Chocolate ao leite com castanha do Pará, ingredientes, cacau, açúcar, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante, validade 1 ano. Embalagens unitárias com 25g a 35g e pacotes contendo 20 a 35 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223406AP	Chocolate ao leite com pedaços de castanhas de caju. Ingredientes açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, glucose de milho, castanha de caju, açúcar invertido, mel, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. Contendo 21 mg de sódio por cada 25 a 35g de produto. Pacotes contendo de 20 a 30 unidades. Padrão "diamante negro" ou de qualidade comprovadamente superior, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223407AP	Chocolate ao leite, ingredientes açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, leite desnatado, emulsificantes lecitina de soja (322) e polirricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. Contém glúten. Embalagem barra com 1kg. Padrão "garoto" ou com qualidade comprovadamente superior, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223408AP	Chocolate branco. Ingredientes açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, gordura vegetal, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contendo 36 mg de sódio por cada 25 g do produto. Embalagem barra com 1kg. Padrão "laka" ou com qualidade comprovadamente superior, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223409AP	Chocolate em barra; 50 a 70% cacau; tablete de 1kg
GCQ223410AP	Chocolate em barra; meio amargo; tablete de 1kg, ingredientes, cacau, açúcar, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante, validade 1 ano, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223411AP	Chocolate granulado, embalagem com 1 kg, composição açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223412AP	Chocolate meio amargo, em barra para cobertura. Embalagem de 2,5kg a 3kg, ingredientes, cacau, açúcar, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante, validade 1 ano, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223413AP	Chocolate pó, ingredientes cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante, conservação 30 dias aberto.
GCQ223414AP	Chocolate recheado com water. Ingredientes açúcar, farinha de trigo, manteiga de cacau, leite em pó desnatado, gordura vegetal, massa de cacau, gordura anidra de leite, soro de leite em pó, cacau em pó, xarope de açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de girassol, melhorador de farinha sulfato de cálcio, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contendo 21 mg de sódio por cada 22,5 g do produto. Embalagem com 45a 50g. Padrão "kit kat" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223415AP	Chocolate, amargo, ingredientes, cacau, açúcar, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante, validade 1 ano, embalagem barra aproximadamente com 30g, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (decreto 12.486, de 20/10/78);
GCQ223416AP	Cobertura para sorvete diversos sabores, cobertura para sorvete nos sabores chocolate, morango ou caramelo. Com 1,3 a 1,5kg.
GCQ223417AP	Coco ralado, ingredientes amendoa de coco, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado e desidratado, aplicação alimentação de pessoal; embalagem de 100g.
GCQ223418AP	Conteúdo de chocolate ao leite, caixa com 18 unidades de embalagens de 100g. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, leite em pó, gordura vegetal, manteiga de cacau, lactose, gordura láctea, xarope de glicose, sal, amido de milho, dextrina, emulsificante: (lecitina de soja e goma arábica), aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), corantes artificiais: tartrazina, vermelho 40, amarelo crepúsculo, azul brilhante, indigotina, corante inorgânico dióxido de titânio. Contém traços de amendoim. Contendo 16 mg de sódio para cada 25 g do produto. Padrão "m&m's" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223419AP	Creme de avelã com açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó desmineralizado, emulsificante lecitinas, aromatizante. Embalagem com 350 g. Padrão "nutella" ou com qualidade comprovadamente superior
GCQ223420AP	Essência artificial, aroma para fins alimentícios; diversos sabores (amêndoa, baunilha, coco, laranja, etc.), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 12 meses a contar da entrega, em frasco de plástico de 30 ml a 50ml, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12.486 de 20/10/78);
GCQ223421AP	Farinha de trigo enriquecida, alimento a base de cereais. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém glúten. Contém traços de leite e soja. Contendo 9,7 mg de vitamina c para cada 24 g do produto. Embalagem lata com 400 g. Padrão "neston" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223422AP	Feijão branco; tipo 1; novo; embalagem contendo 500g; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
GCQ223423AP	Feijão Fradinho; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega;
GCQ223424AP	Feijão Preto; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega;
GCQ223425AP	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega;
GCQ223426AP	Fermento biológico em pasta; acondicionado, composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, com 500gr, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA81(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223427AP	Fermento biológico granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisiae meyen, agente de reidratação; acondicionado em pacote de 500 gramas, validade mínima 2 anos a contar da fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA81(decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;

GCQ223428AP	Fermento químico em pó, tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; com 100gr a 120g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA81(decreto 12486 de 20/10/78);
GCQ223429AP	Flocos de milho pré-cozidos, tipo milharina, embalagem com 500g.
GCQ223430AP	Frutas cristalizadas, sortidas e picadas. Embalagem com 1kg
GCQ223431AP	Geleia de frutas sabor cassis. Ingredientes cassis, açúcar e suco concentrado de maçã. Não contém glúten. Contendo 13 g de carboidratos para cada 20 g do produto. Embalagem vidro com 280 a 320 g. Padrão "queensberry" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223432AP	Geleia de frutas sabor frutas silvestres. Ingredientes frutas silvestres (cassis, cereja, framboesa, mirtilo), açúcar e suco concentrado de maçã. Não contém glúten. Informação adicional: sem corantes, aromatizantes ou conservantes. Pode conter fragmentos de caroço. Contendo 13 g de carboidratos para cada 20 g do produto. Embalagem vidro com 280 a 320g. Padrão "queensberry" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223433AP	Geleia de frutas, vários sabores ( frutas silvestres vermelhas, damasco, framboesa, laranja, amora ). Ingredientes açúcar, morango, amora, suco de uva, framboesa, pectina cítrica. Contém: ácido cítrico, sorbato de potássio, ácido ascórbico. Não contém glúten. Contendo 16 g de carboidratos para cada 25 g do produto. Embalagem vidro com 280 a 320 g. Padrão "queensberry" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223434AP	Geleia de polpa de frutas diversos sabores (morango, uva, pessego, goiaba, framboesa, cereja, amora, abacaxi, maracujá, laranja, damasco) embalagem vidro contendo 180 a 250gr. Composição 100% polpa da fruta açúcar, acidulante ácido cítrico, pectina.
GCQ223435AP	Geleia mocoótó, sabor natural, prazo validade 12 meses, aplicação sobremesa. Embalagem de 180 a 220g.
GCQ223436AP	Gergelim branco, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria MA161, de 24/07/87);
GCQ223437AP	Granola com cereais variados e selecionados; integral; flocos aveia, fibra e gérmen trigo, crispies arroz, proteína texturizada soja, flocos milho, uva passa, soja tostada, flocos arroz, cubos, semente linhaça, banana desidratada; isenta de sujidades, parasitas; embalado em saco plástico atóxico.
GCQ223438AP	Grão de bico, tipo 1, grão inteiro, isento de pedras ou corpos estranhos livre de umidade. Embalagem de 500g
GCQ223439AP	Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos saos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 500 ml a 550ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-30 (decreto 12.486 de 20/10/78);
GCQ223440AP	Lentilha; de primeira; nova; embalagem de 1 kg; constituída de grãos inteiros e saos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA
GCQ223441AP	Linhaça; constituído de grãos inteiros e saos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria MA161, de 24/07/87);
GCQ223442AP	Macarrão formato nhoque, massa pronta e congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223443AP	Macarrão formato penne integral, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;
GCQ223444AP	Macarrão formato penne, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;
GCQ223445AP	Macarrão formato ravioli, massa pronta congelada nos sabores (carne, frango, queijo ou presunto) acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, embalagem com 500 g; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223446AP	Macarrão tipo parafuso integral, pacote 500g, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;
GCQ223447AP	Macarrão tipo parafuso, pacote 500g, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;
GCQ223448AP	Massa de macarrão tipo "penne". Ingredientes semola de trigo durum / duro, água. Contem glúten. Contendo 59 g de carboidratos para cada 80 g do produto. Embalagem caixa de 500 g. Padrão "barilla" ou com qualidade comprovadamente superior.
GCQ223449AP	Massa fresca de fettuccine, massa fresca, resfriada, embalada à vácuo - embalagem de 500g, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223450AP	Macarrão formato espaguete c/ ovos, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico com 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;
GCQ223451AP	Massa para pastel, pronta sem recheio em rolo, contendo 1 kg. Composição farinha de trigo, aguardente de cana, sal, gordura vegetal, glutamato monossódico. Contém conservante P-IV sorbato de potássio; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223452AP	Massa tipo conchiglione, vários sabores, tipo pronta e congelada, características adicionais pronto para consumo, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223453AP	Massa tipo rondelli fresco, varios recheios, como queijo mussarela e presunto e de frango com catupiry, embalagem de 1kg, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223454AP	Massa tipo talharim fresco, embalado a vácuo, embalagem de 500 g, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223455AP	Massa, apresentação canelone, tipo pronta e congelada, sabor recheio queijo mussarela e presunto, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223456AP	Massa, apresentação capelett, tipo pronta e congelada, características adicionais pronto para consumo, com frango, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA;
GCQ223457AP	MEL DE ABELHA SILVESTRE. EMBALAGEM TIPO BISNAGA COM 1KG

GCQ223458AP	Milho de canjica amarela de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, embalagem com 1 kg, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223459AP	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, embalagem com 1KG, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223460AP	Mini-panetone, com ou sem passas, com embalagem externa plástica, com peso líquido de aproximadamente 80g/90g.
GCQ223461AP	Mistura pré mescla para o preparo de bolo, diversos sabores (coco, laranja, chocolate, neutro, aipim, milho), embalagem de 5kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, estabilizante estearato de propileno glicol; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco de polietileno atóxico, vedado hermeticamente pesando 450 gramas cada unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, lacrado e rotulado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente; (port. 540/97 SVS/MS), (port. 645/97 SVS/MS); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA
GCQ223462AP	Nozes sem casca, embalagem c/ 1kg
GCQ223463AP	Pó para preparo de gelatina; gelatina alimentícia, tipo comum diversos sabores, como morango, framboesa, laranja, limão, etc (pacote com 1 kg), composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aroma artificial de diversos sabores; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos. Unidade de 2% p/ p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em embalagem plástica pesando 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486, de 20/10/78);
GCQ223464AP	Pó para preparo de pudim, diversos sabores (baunilha, coco) embalagem contendo 1kg. Composição açúcar, amido, sal, aromatizante e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF
GCQ223465AP	Salgadinhos fritos, fornecido no cento. Tipos de salgado a serem fornecidos conforme pedido: Empada recheada com frango/ Esfirra recheada com carne/ Esfirra recheada com frango/ coxinha de frango/ risoles de carne/ risoles de camarão/ pastel frito de carne/ quibe/ bola de queijo/ cigarrete de presunto e queijo/ camarão empanado / folhado de bacon e ameixa/ Pastel assado/ pastel frito de carne/ pastel frito de queijo acondicionados em embalagens primárias de polietileno e de papel (formas), e em embalagens secundárias de papelão (caixa), próprias para alimentos, cada unidade pesando aproximadamente 15g de peso líquido.
GCQ223466AP	Sorvete cremoso, diversos sabores, embalagem balde com 10l, (chocolate, morango, flocos, creme, coco, brigadeiro, abacaxi, maracujá), composição água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, xarope de glicose, amido, estabilizante mono e diglicérides de ácidos graxos, espessante goma guar, goma jatai e carragena, aromatizantes e corantes naturais urucum;
GCQ223467AP	Sorvete pronto, diversos sabores (chocolate, morango, flocos, creme, coco, brigadeiro, abacaxi, maracujá), embalagem plástica contendo 2lt. Composição água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, xarope de glicose, amido, estabilizante mono e diglicérides de ácidos graxos, espessante goma guar, goma jatai e carragena, aromatizantes e corantes naturais urucum;
GCQ223468AP	Tomilho desidratado, condimento, apresentação industrial, matéria-prima tomilho, desidratado, aspecto físico moído, tipo industrial, aplicação culinária em geral, embalagem de 1kg
GCQ223469AP	Uva passa preta, sem caroço, embalagem com 1 kg; obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta); de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p; ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;
GCQ223470AP	Lasanha, massa para lasanha, direto ao forno, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, 16/04/99) e (port. 593, 25/08/00), ANVISA; Pacote com 1KG
GCQ223471AP	Sachê de sal refinado 1 gr.Caixa com 1000 unidades
GCQ223472AP	Açúcar refinado granulado em sachê 5gr. Caixa com 1000 unidades.
GCQ223473AP	Bala Butter Toffees diversos sabores. Embalagem de 500g.
GCQ223474AP	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; EMBALAGEM DE 5KG; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78);
GCQ223475AP	Batata frita embalada, tipo ondulada, características adicionais pronta para consumo, apresentação embalagem fechada a vácuo (pct. com 25g a 40g), batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada; embalado em caixa de papelão reforçada, pesando de 05 a 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99;OBS: AS EMBALAGENS DEVEM POSSUIR AR INJETADO PARA EVITAR A QUEBRA DO CONTEÚDO.
GCQ223476AP	Salgadinhos fritos, fornecido no cento. Tipos de salgado a serem fornecidos conforme pedido: Empada recheada com frango/ Esfirra recheada com carne/ Esfirra recheada com frango/ coxinha de frango/ risoles de carne/ risoles de camarão/ pastel frito de carne/ quibe/ bola de queijo/ cigarrete de presunto e queijo/ camarão empanado / folhado de bacon e ameixa/ Pastel assado/ pastel frito de carne/ pastel frito de queijo acondicionados em embalagens primárias de polietileno e de papel (formas), e em embalagens secundárias de papelão (caixa), próprias para alimentos, cada unidade pesando aproximadamente 15g de peso líquido.
GCQ257001AP	Azeite extra virgem, óleo comestível tipo azeite de oliva extra virgem, até 0,5% acidez máxima, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro com 500 a 550ml, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA
GCQ257002AP	Azeite extra virgem, óleo comestível tipo azeite de oliva extra virgem, até 0,5% acidez máxima, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro com 500 a 550ml, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA

**TABELA PROTEÍNA**

REQUISICAO	DESCRIÇÃO
GCQ313001AP	ALCATRA, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, CORTADA MECANICAMENTE EM BIFES, RESFRIADOS DE 1 A 5°C, EM EMBALAGEM À VÁCUO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313002AP	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA SEM PROTEÍNA DE SOJA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUICIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONDIMENTOS NATURAIS, SAL, REGULADOR DE ACÍDEZ, LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E AROMA NATURAL DE PIMENTA PRETA, MACHO, CONGELADA A -18°C, EMBALAGEM EM PORÇÕES, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313003AP	CARNE SECA TRASEIRA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4°C, EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE DE 6 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313004AP	CONTRA FILÉ, CARNE BOVINA IN NATURA, CONTRAFILÉ, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C, EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA. 2.244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELASEC. AGR. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGEL DE 5% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313005AP	COXÃO DURO, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGEL DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313006AP	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: RABADA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)
GCQ313007AP	COXÃO MOLE, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA INTEIRA LIMPA CONGELADA (7KG) A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGEL DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313008AP	ESPETINHO COM 2 PORÇÕES DE CARNE EM CUBOS(ALCATRA), 2 PORÇÕES DE FRANGO EM CUBOS(FILÉ DE FRANGO) E 2 PORÇÕES DE LINGUIÇA CALABRESA, MONTADOS EM CADA ESPETINHO, TEMPERADO, CONGELADO PELO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IOF), EMBALAGEM EM PLÁSTICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313009AP	HAMBÚRGUER, 100% DE CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO A -18°C, SEM PROTEÍNA DE SOJA, PORCIONADO EM 80G, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313010AP	LAGARTO, CARNE BOVINA TIPO LAGARTO; PEÇA INTEIRA; BOVINO MACHO; CONGELADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 3 E 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGEL DE 5% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313011AP	MAMINHA CARNE BOVINA, MAMINHA, CONGELADA, EM PEÇA, EMBALADA À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO; CONGELADA; COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELASEC. AGR.
GCQ313012AP	MILO DE ALCATRA, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA DE NO MÁXIMO 03 KG, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGEL DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313013AP	PATINHO, CARNE BOVINA IN NATURA, APRESENTAÇÃO MOÍDA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGEL DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313014AP	QUIBE CRU SEM RECHEIO, CONGELADO A -18°C, OBTIDO DE CARNE BOVINA MOÍDA, DEVE CONTER NO MÁXIMO 4% DE PROTEÍNA NÃO CÁRNEA NA FORMA AGREGADA E TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA DE 11%, CONGELADO À -18°C. PORCIONADO EM GRAMATURA DE 50G. NA PORÇÃO DE 50G, O TEOR MÁXIMO DE SÓDIO PERMITIDO É DE 500MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E LISO CONTENDO 2KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313015AP	PRESUNTO; MAGRO; COZIDO; S/ CAPA DE GORDURA, OBTIDO DE PERNIL DE SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 2 A 4KGS; ESUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF). PADRÃO "SADIA, SEARA, PERDIGÃO, BONASA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCQ313016AP	SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA A -18°C, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313017AP	BACON DEFUMADO, CARNE SUÍNA COM GORDURA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4°C, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).

GCQ313018AP	BACON FATIADO, EMBALAGEM DE 250 G, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4°C. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313019AP	CARNE SUÍNA, COSTELA SUÍNA DEFUMADA CORTADA, CONGELADA A -18°C, EMBALADA EM INVÓLUCRO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313020AP	CARNE SUÍNA, COSTELA SUÍNA SALGADA CORTADA, CONGELADA A -18°C, EMBALAGEM INVÓLUCRO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313021AP	COSTELA SUÍNA CORTADA, CARNE SUÍNA IN NATURA, CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 5% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM A VÁCUO EM EMBALAGEM EM INDIVIDUAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313022AP	CARNE SUÍNA, ORELHA SUÍNA SALGADA, CONGELADO A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313023AP	CARNE SUÍNA, PÉ SUÍNO SALGADO E CORTADO, CONGELADO A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313024AP	CARNE SUÍNA, RABO SUÍNO SALGADO E CORTADO, CONGELADO A -18°C, EMBALADO A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313025AP	ESPETINHO DE LINGÜIÇA SUÍNA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO, CONGELADO A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE DEGELO DE 5% DO PESO BRUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313026AP	LINGÜIÇA 100% DE PERNIL SUÍNO, RESFRIADA ENTRE 0 E 4°C, EMBALAGEM DE 5 KG, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313027AP	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, EMBALAGEM DE 5KG, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO À VÁCUO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, PIMENTAS: CALABRESA E PRETA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS452I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621, ANTIOXIDANTES: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316) AROMAS: NATURAL DE FUMAÇA E DE PIMENTA PRETA, CONSERVADORES: NITRATO DE SÓDIO (INS250) E NITRATO DE SÓDIO (INS251) E CORANTE NATURAL CARMIM (INS120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. PADRÃO "SADIA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313028AP	LINGÜIÇA TIPO PAIO DEFUMADO, CONGELADO A -18°C, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 5 KG, A VÁCUO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313029AP	LOMBO SUÍNO, CARNE SUÍNA IN NATURA, PEÇA INTEIRA (2KG), CONGELADO A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313030AP	MORTADELA DEFUMADA MISTA ESPECIAL CONSTITUÍDA DE CARNE BOVINA E SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NO ATO DA ENTREGA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESANDO ENTRE 5 E 6 KG POR PEÇA, DIÂMETRO DE 15 CM, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0º A 4°C. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF). PADRÃO "SADIA, SEARA, PERDIGÃO, BONASA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCQ313031AP	PERNIL SUÍNO TRASEIRO SEM OSSO, CARNE SUÍNA IN NATURA, PEÇA INTEIRA 7KG (EM CUBOS), CONGELADO A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313032AP	SALAME TIPO ITALIANO, 100% DE CARNE SUÍNA, PEÇA INTEIRA NO MÁXIMO DE 1 KG, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES NO ATO DA ENTREGA.
GCQ313033AP	TOUCINHO DE BARRIGA, ORIGEM SUÍNA, CONGELADA, EM PEÇA, EMBALADA À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO; CONGELADA; COM PERDA MÁXIMA NO DEGELO DE 5% DO PESO BRUTO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR.
GCQ313034AP	LOMBO SUÍNO SALGADO, CARNE SUÍNA IN NATURA, PEÇA INTEIRA (2KG), CONGELADO A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA
GCQ313035AP	BISTECA, CARNE SUÍNA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, CORTADA FINA, EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313036AP	CHESTER C/ OSSO CONGELADO. CHESTER TEMPERADO INTEIRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONGELADO A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, GLICOSE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS; COM VALIDADE 12 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC. 12.486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313037AP	COXINHA DA ASA DE FRANGO; FRANGO SEMI-PROCESSADO TIPO COXINHA DA ASA(DRUMETTE); RESFRIADO, SEM TEMPERO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 1 KG POR EMBALAGEM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DEC. 12.486 DE 20/10/78) E (PORTA. 210, 10/11/98); PRODUTO SUJ. A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC.
GCQ313038AP	LINGÜIÇA DE FRANGO, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2°C, PRAZO VALIDADE 30 DIAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);

GCQ313039AP	PEITO DE FRANGO EM FILE, SEM OSSO, SEM PELE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CERCA DE 10KG LÍQUIDOS DOS PRODUTOS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313040AP	PEITO DE FRANGO EM PEÇA, SEM OSSO, SEM PELE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CERCA DE 10KG LÍQUIDOS DOS PRODUTOS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313041AP	PERU INTEIRO, TEMPERADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONGELADO A -18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313042AP	ESPETO DE FRANGO, TEMPERADO, EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C
GCQ313043AP	BANDEJA COM 30 (TRINTA) UNIDADES DE OVOS IN NATURA DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91.
GCQ313044AP	SOBRECOXA DE FRANGO; FRANGO PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO; PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE 12 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO; PESANDO ENTRE 200 A 250G POR UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313045AP	SOBRECOXA DE FRANGO, 1ª QUALIDADE, COM OSSO E COM PELE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CERCA DE 18KG LÍQUIDOS DOS PRODUTOS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.
GCQ313046AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE MERLUZA, MERLUCCIOS RUBSI, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313047AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE PESCADA AMARELA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313048AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE PESCADA BRANCA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313049AP	FILÉ DE TILÁPIA, DE 80 GRAMAS A 150 GRAMAS, EM CORTE EM "V", SEM ESPINHA, SEM PELE, CONGELADOS A -18°C, SUBMETIDOS AO PROCESSO DE GLACIAMENTO INDIVIDUAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM PERDA MÁXIMA DO DEGELO DE 12% DO PESO BRUTO. AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313050AP	ALCATRA, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, CORTADA MECANICAMENTE EM BIFES, RESFRIADOS DE 1 A 5°C, EM EMBALAGEM À VÁCUO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313051AP	CARNE SECA TRASEIRA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4°C, EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE DE 6 MESES NO MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313052AP	CONTRA FILÉ, CARNE BOVINA IN NATURA, CONTRAFILÉ, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C, EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA. 2.244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELASEC. AGR. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 5% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313053AP	COXÃO DURO, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313054AP	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: RABADA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)
GCQ313055AP	COXÃO MOLE, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA INTEIRA LIMPAS CONGELADA (7KG) A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313056AP	LAGARTO, CARNE BOVINA TIPO LAGARTO; PEÇA INTEIRA; BOVINO MACHO; CONGELADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 3 E 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 5% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313057AP	MAMINHA CARNE BOVINA, MAMINHA, CONGELADA, EM PEÇA, EMBALADA À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO; CONGELADA; COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELASEC. AGR.

GCQ313058AP	MILO DE ALCATRA, CARNE BOVINA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA DE NO MÁXIMO 03 KG, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313059AP	PRESUNTO; MAGRO; COZIDO; S/ CAPA DE GORDURA, OBTIDO DE PERNIL DE SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 2 A 4KGS; ESUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-8(DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF). PADRÃO "SADIA, SEARA, PERDIGÃO, BONASA" OU COM QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR.
GCQ313060AP	BACON DEFUMADO, CARNE SUÍNA COM GORDURA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4°C, VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313061AP	LOMBO SUÍNO, CARNE SUÍNA IN NATURA, PEÇA INTEIRA (2KG), CONGELADO A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313062AP	PERNIL SUÍNO TRASEIRO SEM OSSO, CARNE SUÍNA IN NATURA, PEÇA INTEIRA 7KG (EM CUBOS), CONGELADO A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO A VÁCUO, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313063AP	BISTECA, CARNE SUÍNA IN NATURA, BOVINO MACHO, PEÇA CONGELADA A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LÍQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, CORTADA FINA, EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313064AP	PEITO DE FRANGO EM FILE, SEM OSSO, SEM PELE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CERCA DE 10KG LÍQUIDOS DOS PRODUTOS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313065AP	PEITO DE FRANGO EM PEÇA, SEM OSSO, SEM PELE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CERCA DE 10KG LÍQUIDOS DOS PRODUTOS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313066AP	BANDEJA COM 30 (TRINTA) UNIDADES DE OVOS IN NATURA DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RII/SPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91.
GCQ313067AP	SÓBRECOPA DE FRANGO; FRANGO PROCESSAMENTO: SEM PELE E SEM OSSO; PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE 12 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO; PESANDO ENTRE 200 A 250G POR UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98);
GCQ313068AP	SÓBRECOPA DE FRANGO, 1ª QUALIDADE, COM OSSO E COM PELE. EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO À GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CERCA DE 18KG LÍQUIDOS DOS PRODUTOS, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.
GCQ313069AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE MERLUZA, MERLUCCIUS RUBSI, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313070AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE PESCADA AMARELA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313071AP	PEIXE IN NATURA, FILÉ DE PESCADA BRANCA, TAMANHO GRANDE, SEM ESCAMAS, PELE OU ESPINHAS, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO, FORNECIDO A GRANEL, EM CAMADAS INTERFOLHADAS POR LAMINADOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, CONGELADOS A -18°C PELO PROCESSO DE FRIO RÁPIDO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).
GCQ313072AP	FILÉ DE TILÁPIA, DE 80 GRAMAS A 150 GRAMAS, EM CORTE EM "V", SEM ESPINHA, SEM PELE, CONGELADOS A - 18° C, SUBMETIDOS AO PROCESSO DE GLACIAMENTO INDIVIDUAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM PERDA MÁXIMA NO DEGELO DE 12% DO PESO BRUTO. AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA, SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA (SIF).

<b>PROCESSO</b>	<b>VALOR EMPENHADO</b>
PROTEINAS	R\$ 3.606.004,44
HORTIFRUTI	R\$ 783.230,07
INDUSTRIALIZADOS I	R\$ 526.756,38
INDUSTRIALIZADOS II	R\$ 914.696,46
DIVERSOS	R\$ 388.397,22
BEBIDAS E LATICÍNIOS	R\$ 1.046.877,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$7.265.961,78</b>
<b>PEDIDO MÍNIMO PAA (30%)</b>	<b>R\$2.179.788,53</b>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 56/2025
Data/Hora de Criação:	19/02/2026 12:46:07
Páginas do Documento:	52
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	53
Hash MD5:	2b6f6b9a8a00f55a9737b3a7822e234e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO no dia 19/02/2026 às 09:51:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento KELLY REIS DE MELO no dia 19/02/2026 às 09:51:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO SOARES MIMURA no dia 20/02/2026 às 12:10:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 12/03/2026 às 10:20:14 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO